



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2025

#### Processo Administrativo SUPRI 172/2025

#### Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme descrição do Termo de Referência e demais anexo, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, do decreto Municipal nº 5.848/2023, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

#### CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

**Período para cadastro de propostas iniciais:** 23/07/2025 às 19:30 até 06/08/2025 às 09:00

**Data da Abertura da sessão pública:** 06/08/2025 às 09:01

**Início do pregão (fase competitiva):** 06/08/2025 às 09:10

Modo de disputa: **aberta**.

Critério de julgamento: **menor preço**.

A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** podendo ser prorrogada nos termos do subitem 9.6. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Endereço eletrônico do site: <https://www.novobbmnet.com.br>

**Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP**

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	880	01
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	1177	02
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	1183	02
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	2245	02
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	1606	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	1893	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3184	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3296	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3348	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3506	92
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3570	95
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3571	95



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

- ANEXO I** – Termo de Referência e orçamento estimado;
- ANEXO II** – Decréscimo mínimo por lance;
- ANEXO III** - Modelo de declaração de proposta econômica que compreenda a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- ANEXO V** - Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VI** - Modelo de declaração de exigência de reserva de cargos;
- ANEXO VII** – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ANEXO VIII** – Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;
- ANEXO IX** – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;
- ANEXO X** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI** – Termo de ciência e notificação;
- ANEXO XII** – Modelo de declaração apresentação de documentos.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão retirá-lo em sua íntegra, gratuitamente, nas páginas da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou <https://www.novobmnet.com.br>

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, na opção solicitar esclarecimentos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme Anexo I e demais anexos integrantes deste Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pela Pregoeira Municipal, Senhora Daniele dos Santos Alves, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.novobmnet.com.br>).

2.3. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 5.848 e suas alterações.

2.4. A existência de preços efetivamente registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços/entrega dos itens, nas condições preestabelecidas.

2.6. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

similar, conforme o disposto no artigo 89 do Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de Dezembro de 2023.

**2.7.** Não serão permitidas propostas em quantitativos inferiores ao definido neste edital, para fins do disposto no artigo 82, inciso IV da lei 14.133/2021.

### 3. DO PRAZO DE VALIDADE

**3.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de entrega, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 89 do Decreto Municipal nº 5.848/2023.

**3.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**4.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

#### 5.1. Poderão participar do presente certame:

**5.1.1.** Poderão participar dos **lotes 01 ao 34** do presente certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: [Endereço eletrônico: https://www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br)).

**5.1.2.** Para os **lotes 35 a 65** somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>).

**5.1.3.** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.1.4.** A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.novobbmnet.com.br>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**5.3.** Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.novobbmnet.com.br>.

**5.4.** Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.novobbmnet.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

**5.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

**5.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico**, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

**5.6. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:**

**5.6.1.** De interessados cuja falência tenha sido decretada;

**5.6.2.** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

**5.6.3.** Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

**5.6.4.** De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do § 1º, artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**7.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>, acesso “Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)”.

**7.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>.

**7.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site <https://www.novobbmnet.com.br>.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

**8.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <https://www.novobbmnet.com.br>, **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**;

**8.1.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**;

**8.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital;

**8.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**8.4.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

**8.6.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame;

**8.7.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.novobbmnet.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

**9.1.1.** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**9.1.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

**9.1.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**9.1.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

**9.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**9.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.5.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**9.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **PRORROGADA AUTOMATICAMENTE** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

**9.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**9.8.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e**  
**b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

**9.8.1.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

**9.8.2.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 13 deste edital, deverão ser anexados em campo próprio na plataforma, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme item 9.9.;

**9.9.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120;

**9.10.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **23.4. alíneas “a” a “f”** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**9.11.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

**9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;

**9.13.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

## 10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**10.1.1.** A Proposta de Preços deverá indicar os itens ofertados e o valor total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento, o preço unitário e total de todos os itens;

**10.1.1.2.** Não serão aceitos preços unitários superiores aos da tabela CMED, sob pena de desclassificação;

**10.2.** O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula;

**10.3.** A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante;

**10.4.** A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

## 11. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**11.1.** A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido **após a etapa de lances**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado contendo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo IV**, com indicação de marca/procedência e nº de registro na ANVISA, valor unitário de fábrica CMED e aplicação de CAP ou isenção de ICMS (se houver);
- c) O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura da sessão;
- g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação;
- h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

**11.1.1.** A proposta deverá conter especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no Anexo I, com indicação de marca/procedência e nº de registro na ANVISA, valor unitário de fábrica CMED e aplicação de CAP ou isenção de ICMS (se houver);

**11.2.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

### **11.3. Dos critérios de aceitabilidade dos preços propostos SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**11.3.1.** Apresentação de preços inferiores ao limite máximo indicado na tabela CMED, divulgada pela Câmara de Regulação - CMED, entidade interministerial vinculada à ANVISA, encarregada de regular o mercado e estabelecer diretrizes para a definição e ajuste de preços de medicamentos vigentes na data de elaboração das propostas. Isso está em conformidade com a Orientação Interpretativa nº 02/2006, disponível no site da ANVISA;

**11.3.2.** As vendas de medicamentos aos entes da Administração Pública devem prever ainda o Coeficiente de Adequação de Preço (CAP), que será aplicado sobre o "Preço Fábrica" de medicamentos excepcionais, de alto custo, hemoderivados, indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer, constantes do Comunicado CMED nº 10/2009 e seus respectivos aditamentos, e para os medicamentos adquiridos por força de decisão judicial;

**11.3.3.** A Planilha de preços com adequação CMED, deverá conter o "Preço fábrica" dos itens e o preço unitário ofertado QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO PREÇO CMED, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, conforme modelo contido no Anexo IV – Modelo de Proposta;

**11.3.4.** Para os itens constantes da Tabela de Medicamentos sujeita ao CAP, o preenchimento da proposta deverá apresentar, além do preço de fábrica, o **Coeficiente de Adequação de Preços - CAP**, ou seja, o desconto mínimo obrigatório, definido na Resolução CMED nº 03, de 02 de Março de 2011 e suas alterações;

**11.3.5.** Para os itens que fazem parte do convênio ICMS 87/2002, o preço proposto deverá apresentar a isenção de ICMS;

**11.3.6.** Na eventualidade de algum medicamento ser incluído na Tabela de Medicamentos sujeita ao CAP, ou receber isenção de ICMS antes da entrega da proposta, seus preços deverão ser adequados aos itens 11.3.4 e 11.3.5.;

**11.3.7.** Deverão estar inclusos nos preços, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portanto, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus a não ser o registrado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**11.3.8.** Os preços não estão sujeitos a reajuste pelo período de 12 meses;

**11.3.9.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, com prazo equivalente a, no mínimo, a 75% de sua validade total, contados da data de fabricação.

#### **11.4. Relação de tens de demanda judicial com obrigatoriedade de aplicação \*CAP.**

4.1	300	Refil	Insulina Glargina 100UI/ml - Solução Injetável 3ml - Refil **CAP**
4.2	22.500	Ampola	Insulina Humana NPH 100UI/ml - Suspensão Injetável
4.3	1.000	Ampola	Insulina Humana Regular 100UI/ml - Solução Injetável
4.4	36	Refil	Insulina Liraglutida (Victoza) 0,6mg/ml - Refil **CAP**
4.5	150	Frasco	Insulina Lispro 100UI - Suspensão Injetável 10ml - Frasco **CAP**
4.6	60	Refil	Insulina Lispro 100UI/ml - Suspensão Injetável 3ml - Refil **CAP**
15.2	2.025	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**
15.3	270	Comprimido	Solifenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**
20.3	1.080	Comprimido	Baclofeno 10mg (Portaria 344/1998) **CAP**
47.2	675	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**
47.3	90	Comprimido	Solifenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**
52.3	360	Comprimido	Baclofeno 10mg (Portaria 344/1998) **CAP**

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital;

**12.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**12.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

**12.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **12.2.** e **12.3.** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**12.4.1.** Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015;

**12.4.2.** Na situação em que duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor, a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no artigo 60 da Lei n 14.133/2021;

**12.4.3.** A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO VII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços;

**12.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 13.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratándose de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal **(ANEXO V)**.

### 13.2. A documentação relativa à habilitação técnica consiste em:

- a) Registro ou inscrição da empresa no conselho regional de Farmácia – CRF.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de medicamentos, condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCESP, **assim considerados 50% (cinquenta) da quantidade estimada de cada lote que pretenda ofertar**
- c) Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de convocação em sessão, os documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação: **(ANEXO XII)**
  - c.1) Autorização de Funcionamento de empresa, expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde;
  - c.2.) Licença de Funcionamento da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
  - c.3.) Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro; isenção; notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;
  - c.4.) Autorização Especial, na hipótese de a licitante apresentar proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e sua respectiva atualização, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
  - c.5.) Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial nº 128, de 29/05/2008;
  - c.6.) Bula e/ou descrição detalhada do medicamento ofertado, contendo, no mínimo, as seguintes informações: princípio ativo, concentração, apresentação farmacêutica, fabricante, marca sob a qual o medicamento é comercializado, devidamente identificada com o nome da licitante, número da licitação e do respectivo item, para verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.

**13.2.1.** A Secretaria municipal de Saúde, realizará a análise da conformidade das bulas apresentadas pela(s) licitante(s) em conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. Observando-se critérios objetivos, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação.

**13.2.2.** Os documentos exigidos no subitem 13.2. alíneas “c.1”, a “c.6”, deverão ser relacionados e encaminhados à Secretaria de Suprimentos, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, **em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação em sessão**, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 13.3. A documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 ou declaração de que conta com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990;
- h) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, artigo 63, da Lei nº 14.133/2021, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na da de entrega das propostas.

**13.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**;

**13.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### 13.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consiste em:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação de propostas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, onde deverá estar evidenciada a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado e acompanhado dos correspondentes termos de abertura e encerramento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b)** Os documentos exigidos no subitem 13.4. "a" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 69, §6º da Lei nº 14.133/2021;
- c)** Análise das condições financeiras, demonstrada por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos termos do artigo 69, §1º da Lei nº 14.133/2021, que ateste o atendimento dos seguintes índices econômicos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

#### **Justificativa:**

A exigência do Balanço Patrimonial acompanhada dos índices econômicos acima mencionados ajuda a mitigar riscos de inadimplência e atrasos na execução contratual, protegendo o interesse público. Empresas com situação financeira precária podem ter dificuldades em cumprir suas obrigações contratuais, causando prejuízos para a administração pública. Essa informação é crucial para verificar se a empresa possui recursos suficientes para arcar com todos os custos da execução contratual, incluindo pagamento de fornecedores, impostos e outras despesas.

Ao exigir um Balanço Patrimonial a Administração Pública busca assegurar que a empresa tenha capacidade técnica e financeira para entregar um serviço ou produto de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A exigência do Balanço Patrimonial contribui para um ambiente mais justo e transparente, pois evita que empresas com problemas financeiros participem e prejudiquem o processo.

**d)** Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**e)** Garantia de proposta, na importância correspondente à 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote de qual o licitante tenha interesse em participar, em quaisquer modalidades previstas no artigo 96, §1º da nº 14.133/2021.

**13.4.1.** Para as licitantes que optarem por prestar a garantia de participação nos termos do artigo 96, §1º, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser apresentada junto os demais documentos de habilitação.

**13.4.2.** O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**13.4.3.** O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**13.4.4.** Para o caso previsto no subitem “13.4.1.”, a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) Aos participantes inabilitados;
- b) Aos desclassificados;
- c) Aos classificados, depois da adjudicação e homologação do objeto.

#### **14. Das Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**

##### **14.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ITEM 13 DESTA EDITAL.**

**14.1.1.** Em atendimento ao item 9.8.2., os documentos deverão ser anexados em campo específico da plataforma, no prazo de 30 (trinta) minutos.

**14.1.2.** Não será obrigatório o envio físico (subitem 9.9) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 9.8.2.

##### **14.1.3. TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:**

- a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

**14.1.4.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**14.1.5.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**14.1.6.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

**14.1.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **15. DO VENCEDOR**

**15.1.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

**15.2.** O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** A homologação do presente certame compete a Senhora Secretária Municipal de Saúde, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

## 17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**17.1.** A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações;

**17.2.** A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 85 do decreto municipal 5.848/2023, através da emissão da ata de registro de preços;

**17.3.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I;

**17.4.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

**17.5.** A empresa DETENTORA se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

## 18. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**18.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente;

**18.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021;

**18.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde promover as necessárias negociações junto às fornecedoras;

**18.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**18.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;

**18.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Saúde) poderá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**18.5.1.** Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

**18.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.7.** A Secretaria Municipal de Saúde promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

## 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
- f)** por razões de interesse público.

**19.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 19.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde;

**19.3.** A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

## 20. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**20.1.** Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Aparício Correia de Godoy, 137 – Polo Industrial – Jardim Sagrado Coração – Itapevi/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, **de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**20.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

**20.3.** Ocorrendo o descrito no Item 20.2, a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

## 21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**21.1.** A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**21.2.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

**21.3.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021:

**a) provisoriamente,** recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

**b) definitivamente,** de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**21.4.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria Municipal de Saúde** poderá:

**21.4.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**21.4.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**21.5.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**21.6.** A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no subitem 21.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde;

**22.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

**22.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

## 23. DAS PENALIDADES

**23.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**23.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

**23.2.1.** Além da penalidade prevista no item 23.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta;**

**23.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 23.2** e **23.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

**23.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;

**23.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

**d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**23.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

**23.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante;

**23.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

**23.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Saúde, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

**23.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada;

**23.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**23.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 24. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**24.1.** Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**;

**24.1.2.** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**24.1.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão;

**24.1.4.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos;

**24.1.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

**24.1.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

**24.1.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

**24.1.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

**24.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e sua resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

**24.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento daqueles requerimentos;

**24.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública;

**24.5.** A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**25.2.** Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis;

**25.3.** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

**25.4.** É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes;

**25.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**25.6.** A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.;

**25.7.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro;

**25.8.** Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Pregoeiro designado para a presente licitação é a Senhora Daniele dos Santos Alves (substituindo, caso necessite, o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues) auxiliada pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 4.762/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 22 DE JULHO DE 2025

**Aparecida Luiza Nasi Fernandes**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, visando atender as demandas das Unidades de Saúde do município de Itapevi.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos para a rede municipal é essencial para continuidade dos serviços de saúde, garantindo o abastecimento regular e adequado de remédios para a população assegurando o direito à saúde, vez que estes são indispensáveis para realização do tratamento de pacientes em acompanhamento, atendimentos de urgência e emergência, entre outros. Tais itens fazem parte da lista de medicamentos padronizados para a Rede Municipal de Saúde.

#### 3. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

COTA AMPLA							
LOTE 01							
LOTE	ITEM	Quantidade	UNIDADE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 100 a 120 ampolas	R\$ 0,81	R\$ 425,25
	1.2	2.250	Ampola	Cimetidina, cloridrato 150mg/ml	Cartela com 3 a 50 ampolas	R\$ 1,72	R\$ 3.870,00
	1.3	7.785	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 6 a 50 ampolas	R\$ 1,11	R\$ 8.641,35
	1.4	21.000	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 3 a 100 ampolas	R\$ 2,27	R\$ 47.670,00
	1.5	1.050	Frasco	Glicerina 12% (120mg/ml) - Solução Retal (Enema) Sistema Fechado 500ml+ sonda	Caixa com 24 frascos + 24 sondas	R\$ 8,67	R\$ 9.103,50
	1.6	30.000	Ampola	Ondasetrona, cloridrato 4mg/2ml solução injetável	Embalagem com 20 a 100 ampolas	R\$ 9,33	R\$ 279.900,00
	1.7	13.500	Ampola	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 2ml	Embalagem com 100 a 240 ampolas	R\$ 0,95	R\$ 12.825,00
	1.8	17.550	Frasco Ampola	Omeprazol Sódico 40mg - Pó para Suspensão Injetável + Diluente 10ml	Frasco ampola de 10 ml	R\$ 21,16	R\$ 371.358,00
	1.9	975	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - Solução Injetável - 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 1,52	R\$ 1.482,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	1.10	975	Ampola	Sulfato de Magnésio 50% - Solução Injetável - 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 7,39	R\$ 7.205,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>							<b>R\$ 742.480,35</b>
<b>LOTE 02</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
2	2.1	22.500	Comprimido	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 10.125,00
	2.2	1.125.000	Comprimido	Glicazida 30mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 630.000,00
	2.3	1.125.000	Comprimido	Glicazida 60mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 1,23	R\$ 1.383.750,00
	2.4	75.000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 24.750,00
	2.5	1.050.000	Capsula	Omeprazol 20mg	Embalagem com 7 a 56 capsulas	R\$ 0,23	R\$ 241.500,00
	2.6	2.550	Frasco	Domperidona 1mg/ml - Solução Oral	Frasco com 120 ml	R\$ 30,10	R\$ 76.755,00
	2.7	375	Capsula	Itraconazol 100mg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 2,23	R\$ 836,25
	2.8	825	Frasco	Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral	Frasco com 50 ml + gotejador	R\$ 14,99	R\$ 12.366,75
	2.9	3.000	Frasco	Óleo Mineral 100% - Uso Oral	Frasco de 100 ml	R\$ 10,01	R\$ 30.030,00
	2.10	18.750	Envelope	Sais para Reidratação Oral - Pó para Suspensão Oral (Deverá conter a informação de uso pediátrico e adulto)	Caixa com 4 a 50 envelopes	R\$ 2,85	R\$ 53.437,50
	2.11	6.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml - Solução Oral	Frasco com 15 ml	R\$ 4,45	R\$ 26.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 2.490.250,50</b>
<b>LOTE 03</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
3	3.1	337.500	Comprimido	Glibenclamida 5mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 57.375,00
	3.2	1.200.000	Comprimido	Metformina, cloridrato 850mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 264.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>							<b>R\$ 321.375,00</b>
<b>LOTE 04</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
4	4.1	300	Refil	Insulina Glargina 100UI/ml - Solução Injetável 3ml - Refil **CAP**	Embalagem com 3 carpules 3 ml	R\$ 41,94	R\$ 12.582,00
	4.2	22.500	Ampola	Insulina Humana NPH 100UI/ml - Suspensão Injetável	Ampola com 10 ml	R\$ 46,54	R\$ 1.047.150,00
	4.3	1.000	Ampola	Insulina Humana Regular 100UI/ml - Solução Injetável	Ampola com 10 ml	R\$ 47,39	R\$ 47.390,00
	4.4	36	Refil	Insulina Liraglutida (Victoza) 0,6mg/ml - Refil **CAP**	Embalagem com 2 carpules 3 ml	R\$ 204,31	R\$ 7.355,16
	4.5	150	Frasco	Insulina Lispro 100UI - Suspensão Injetável 10ml - Frasco **CAP**	Frasco com 10 ml	R\$ 97,20	R\$ 14.580,00
	4.6	60	Refil	Insulina Lispro 100UI/ml - Suspensão Injetável 3ml - Refil **CAP**	Embalagem com 5 carpule 3 ml	R\$ 40,39	R\$ 2.423,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>							<b>R\$ 1.131.480,56</b>
<b>LOTE 05</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
5	5.1	5.250	Ampola	Ácido Ascórbico (Vit. C) 100mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 50 a 120 ampolas	R\$ 1,02	R\$ 5.355,00
	5.2	2.700	Ampola	Tiamina, cloridrato 100mg/ml - Injetável - 1ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 10,76	R\$ 29.052,00
	5.3	12.750	Ampola	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 4mg/ml +Riboflavina (Vit. B2) 1mg/ml + Nicotinamida 20mg/ml (Vit. B3) + Dexpanthenol (Vit. B5) 3mg/ml + Piridoxina (Vit. B6) 2mg/ml) - Solução Injetável 2ml	Ampola de 2 ml	R\$ 0,88	R\$ 11.220,00
	5.4	262.500	Comprimido	Carbonato de Cálcio 500mg	Cartela com 30 a 75 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 112.875,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.5	54.000	Frasco	Polivitaminico (Retinol, palmitato 3.500UI/ml + Tiamina, cloridrato 3mg/ml + Riboflavina, fosfato sódico 2mg/ml + Nicotinamida 14mg/ml + Colecalciferol 900UI/ml + Ácido Ascórbico 50mg/ml) - Solução Oral	Frasco de 30 ml	R\$ 115,93	R\$ 6.260.220,00
5.6	45.000	Frasco	Retinol, acetato (Vit. A) 50.000UI + Colecalciferol (Vit. D) 10.000UI - Solução Oral	Frasco de 10 ml	R\$ 12,85	R\$ 578.250,00
5.7	300.000	Comprimido	Tiamina, cloridrato 300mg	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,51	R\$ 153.000,00
5.8	493.500	Comprimido	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 5mg + Riboflavina (Vit. B2) 2mg + Nicotinamida (Vit. B3) 20mg + Cálcio, pantotenoato (Vit. B5) 3mg + Piridoxina, cloridrato (Vit. B6) 2mg)	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 83.895,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 7.233.867,00****LOTE 06**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
6	6.1	45.000	Ampola	Água destilada - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 0,43	R\$ 19.350,00
	6.2	3.000	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
	6.3	30.000	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável 10ml	Cartela com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
	6.4	67.500	Ampola	Cloreto de Sódio 20% - Solução Injetável 10ml	Cartela com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,66	R\$ 44.550,00
	6.5	45.000	Ampola	Glicose, solução 25% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,66	R\$ 29.700,00
	6.6	45.000	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% - solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 0,65	R\$ 29.250,00
	6.7	22.500	Ampola	Glicose, solução 50% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,89	R\$ 20.025,00
	6.8	450	Ampola	Gluconato de Calcio 10% - Solução Injetável 10ml	Ampola de 10 ml	R\$ 1,89	R\$ 850,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.9	1.125	Frasco	Água destilada - Solução Injetável Sistema Fechado estéril com sobre-bolsa, capacidade de 500ml	Caixa com 20 a 24 frascos	R\$ 8,55	R\$ 9.618,75
6.10	225	Bolsa	Bicarbonato de Sódio 8,4% (84mg/ml) - Solução Injetável Sistema Fechado 250ml	Caixa com 35 frascos	R\$ 27,66	R\$ 6.223,50
6.11	150.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa -capacidade de 100ml	Caixa com 100 bolsas	R\$ 6,63	R\$ 994.500,00
6.12	90.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa -capacidade de 250ml	Caixa com 50 bolsas	R\$ 5,48	R\$ 493.200,00
6.13	90.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa -capacidade de 500ml	Caixa com 30 bolsas	R\$ 6,46	R\$ 581.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	6.14	5.250	Bolsa	Glicose, solução 5% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa -capacidade de 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 5,76	R\$ 30.240,00
	6.15	15.000	Bolsa	Glicose, solução 5% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade de 500ml	Caixa com 20 bolsas	R\$ 6,88	R\$ 103.200,00
	6.16	60	Bolsa	Manitol solução 20% Sistema Fechado 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 14,80	R\$ 888,00
	6.17	2.250	Frasco	Ringer com Lactato (Cloreto Sódio 6mg/ml + Cloreto Potássio 0,3mg/ml + Cloreto de Cálcio 0,2mg/ml + Lactato Sódio 3, mg/ml) - Solução Injetável 500ml	Frasco de 500 ml	R\$ 8,05	R\$ 18.112,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>							<b>R\$ 2.401.928,25</b>
<b>LOTE 07</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
7	7.1	45	Frasco Ampola	Alteplase 50mg	Frasco Ampola 50 ml	R\$ 2.569,68	R\$ 115.635,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>							<b>R\$ 115.635,60</b>
<b>LOTE 08</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
8	8.1	525	Ampola	Ácido Tranexâmico 50mg/ml - Solução injetável 5ml	Embalagem com 5 a 100 ampolas	R\$ 4,51	R\$ 2.367,75
	8.2	7.500	Seringa Preenchida	Enoxaparina sódica 40mg /0,4ml - solução Injetável S.C.	Cartela com 2 a 10 seringas de 0,4 ml	R\$ 37,04	R\$ 277.800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	8.3	8.250	Ampola	Epinefrina 1mg/ml - Solução Injetável 1ml	Cartela com 100 ampolas	R\$ 2,50	R\$ 20.625,00
	8.4	450	Ampola	Fitomenadiona (Vit. K) 10mg/ml - Solução Injetável IM/SC	Caixa com 25 a 100 ampolas	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00
	8.5	2.515	Ampola	Heparina 5.000UI/0,25ml - Solução Injetável 0,25ml	Caixa com 25 a 36 ampolas	R\$ 7,67	R\$ 19.290,05
	8.6	750	Ampola	Heparina 5.000UI/5ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 25 a 50 ampolas	R\$ 41,23	R\$ 30.922,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>							<b>R\$ 352.400,30</b>
<b>LOTE 09</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
9	9.1	75.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg	Cartela com 20 a 50 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
	9.2	45.000	Comprimido	Ácido Fólico / Folinato de Cálcio 15mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 2,59	R\$ 116.550,00
	9.3	4.875	Ampola	Adenosina 3mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 2 a 100 ampolas	R\$ 10,64	R\$ 51.870,00
	9.4	7.500	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 3ml	Caixa com 6 a 50 Ampolas	R\$ 2,76	R\$ 20.700,00
	9.5	1.500	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
	9.6	1.500	Ampola	Deslanósido 0,2mg/ml - Solução Injetável 2ml	Cartela com 50 ampolas	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
	9.7	1.095	Ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml - Solução Injetável 20ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 20,11	R\$ 22.020,45
	9.8	1.090	Ampola	Dopamina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 3,62	R\$ 3.945,80
	9.9	975	envelope	Fosfomicina trometamol (equivalente a 3g de fosfomicina) 5,631 g granulado	Cartela com 2 envelopes de 8 g	R\$ 43,51	R\$ 42.422,25
	9.10	22;500	Ampola	Furosemida 10mg/ml - Solução Injetável 2ml	Cartela com 2 a 100 ampolas	R\$ 1,06	R\$ 23.850,00
	9.11	150	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 4,95	R\$ 742,50
	9.12	375	Ampola	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 50 ampolas	R\$ 2,28	R\$ 855,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	9.13	525	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 10 ampolas	R\$ 30,53	R\$ 16.028,25
	9.14	50	Frasco Ampola	Nitroprusseto de Sódio 50mg - Pó Liófilo para Suspensão Injetável + Diluente	Cartela com 1 a 5 frasco ampola + 5 amp diluente	R\$ 28,68	R\$ 1.434,00
	9.15	4.050	Ampola	Norepinefrina, Hemitartrato 2mg/ml - Solução Injetável 4ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 5,04	R\$ 20.412,00
	9.16	22.500	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Ferro Elementar) - Solução Oral 30ml	Frasco com 30 ml	R\$ 2,11	R\$ 47.475,00
	9.17	35.250	Comprimido	Varfarina 5 mg comprimido	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 12.337,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>							<b>R\$ 396.017,75</b>
<b>LOTE 10</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
10	10.1	135.000	Comprimido	Amiodarona, cloridrato 200mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 106.650,00
	10.2	225	Comprimido	Digoxina 0,25mg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 85,50
	10.3	75.000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 2mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 13.500,00
	10.4	105.000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 4mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 61.950,00
	10.5	225.000	Comprimido	Espironolactona 25mg	Cartela com 15 a 60 comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 121.500,00
	10.6	375.000	Comprimido	Furosemida 40mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 56.250,00
	10.7	2.250	Comprimido	Hidralazina, cloridrato 25mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 742,50
	10.8	1.125.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 90.000,00
	10.9	161.250	Comprimido	Isossorbida 20mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 95.137,50
	10.10	525	Comprimido	Isossorbida, dinitrato 5mg - Comprimido Sublingual	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 173,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	10.11	157.500	Comprimido	Metildopa 250mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 88.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>							<b>R\$ 634.188,75</b>
<b>LOTE 11</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
11	11.1	825.000	Comprimido	Anlodipino, besilato 5mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 74.250,00
	11.2	255.000	Comprimido	Atenolol 50mg	Cartela com 14 a 60 comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 58.650,00
	11.3	600.000	Comprimido	Captopril 25mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00
	11.4	238.500	Comprimido	Carvedilol 12,5mg	Cartela com 15 ou 60 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 52.470,00
	11.5	322.500	Comprimido	Carvedilol 25mg	Cartela com 14 ou 60 comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 135.450,00
	11.6	82.500	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	Cartela com 15 ou 60 comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 21.450,00
	11.7	2.625.000	Comprimido	Losartana Potássico 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 341.250,00
	11.8	187.500	Comprimido	Metoprolol 25mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 135.000,00
	11.9	750	Comprimido	Nimodipino 30mg	Cartela com 30 a 60 comprimidos	R\$ 1,29	R\$ 967,50
	11.10	165.000	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 21.450,00
	11.11	1.200.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 264.000,00
<b>VALOR TOTAL DE LOTE 11</b>							<b>R\$ 1.152.937,50</b>
<b>LOTE 12</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
12	12.1	5.250	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga com 10g caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 6,84	R\$ 35.910,00
	12.2	3.000	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga com 30g	R\$ 8,29	R\$ 24.870,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	12.3	900	Bisnaga	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g - Pomada Dermatológica	Bisnaga de 30 g	R\$ 32,95	R\$ 29.655,00
	12.4	13.500	Bisnaga	Dexametasona, acetato 0,1% (1mg/g) - Creme Dermatológico	Bisnaga com 10g caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 5,42	R\$ 73.170,00
	12.5	10	Frasco	Lidocaina, cloridrato 10% (100mg/ml) - Spray Solução Tópica	Frasco de 50 ml	R\$ 76,91	R\$ 769,10
	12.6	2.625	Bisnaga	Lidocaina, cloridrato 2% (20mg/g) - Geleia Tópica	Bisnaga de 30 g + aplicador	R\$ 13,24	R\$ 34.755,00
	12.7	4.875	Bisnaga	Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina Zínica 250UI/g - Pomada dermatológica (RDC 20/2011)	Bisnaga com 10 g	R\$ 3,54	R\$ 17.257,50
	12.8	15.000	Bisnaga	Óxido de Zinco 150mg/g + Retinol, palmitato (Vit. A) 5.000UI/g + Colecalciferol (Vit. D) 900UI/g - Pomada Dermatológica	Bisnaga de 45 g	R\$ 8,23	R\$ 123.450,00
	12.9	27.000	Bisnaga	Sulfadiazina de Prata 1% (30mg/g) - Creme Dermatológico	Bisnaga de 30 g	R\$ 8,02	R\$ 216.540,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>							<b>R\$ 556.376,60</b>
<b>LOTE 13</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
13	13.1	22.500	Comprimido	Ciproterona, Acetato 2mg + Etinilestradiol 35mcg	Cartela com 21 a 63 comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 14.625,00
	13.2	3.900	Bisnaga	Estriol 1mg/g - Creme Vaginal 50g + Aplicador	Bisnaga de 50 g + aplicador	R\$ 21,96	R\$ 85.644,00
	13.3	1.500	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625mg	Cartela com 21 a 28 comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
	13.4	48.000	Comprimido	Gestodeno 75mcg + Etinilestradiol 20mcg	Cartela com 21 a 63 comprimidos	R\$ 1,33	R\$ 63.840,00
	13.5	37.500	Comprimido	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Cartela com 21 comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 11.625,00
	13.6	11.250	Ampola	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml - Solução Injetável 1ml	Ampola com 1 ml	R\$ 28,24	R\$ 317.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.7	2.700	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g - Geleia Vaginal 50g + aplicador	Bisnaga com 50g + 10 Aplicador caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 17,07	R\$ 46.089,00
13.8	2.700	Bisnaga	Miconazol, nitrato 20mg/g - Creme Vaginal 80g + Aplicador	Bisnaga com 80g + 1 Aplicador caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 17,46	R\$ 47.142,00
13.9	2.700	Bisnaga	Nistatina 25.000UI/g - Creme Vaginal	Bisnaga com 60g + aplicadores	R\$ 12,22	R\$ 32.994,00
13.10	1.500	Loção	Polihexanida 0,1% 350ml Solução Tópica	Solução Tópica 350ml	R\$ 299,60	R\$ 449.400,00
13.11	150	Comprimido	Noretisterona 0,35mg	Cartela com 35 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 33,00
13.12	7.500	Comprimido	Noretisterona, acetato 0,5mg + Estradiol 1mg	Cartela com 28 comprimidos	R\$ 1,97	R\$ 14.775,00
13.13	9.000	Ampola	Noretisterona, enanato 50mg/ml + Estradiol, valerato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml	Ampola com 1 ml	R\$ 17,41	R\$ 156.690,00
13.14	1.350	Capsula	Progesterona Micronizada 200mg	Cartela com 14 a 42 capsulas	R\$ 3,26	R\$ 4.401,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 1.246.428,00****LOTE 14**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
14	14.1	3.225	Ampola	Betametasona 5mg/ml + betametasona 2mg/ml - Suspensão Injetável 1ml	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 13,01	R\$ 41.957,25
	14.2	1.575	Ampola	Betametasona, acetato 3mg/ml + betametasona, fosfato dissódico 3mg/ml - Suspensão Injetável 1ml	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 15,17	R\$ 23.892,75
	14.3	35.250	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 1 a 120 ampolas	R\$ 1,90	R\$ 66.975,00
	14.4	75.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml - Solução Injetável 2,5ml	Caixa com 1 a 120 ampolas	R\$ 2,68	R\$ 201.000,00
	14.5	9.000	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente	Cartela com 50 frasco ampola + 50 amp Diluente	R\$ 5,60	R\$ 50.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	14.6	11.250	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente	Cartela com 50 frasco ampola + 50 amp Dilunte	R\$ 7,43	R\$ 83.587,50
	14.7	525	Frasco Ampola	Metilprednisolona, acetato 40mg/ml - Pó para Suspensão Injetável	Frasco ampola de 2 ml	R\$ 15,48	R\$ 8.127,00
	14.8	1.125	Frasco Ampola	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Suspensão Injetável + Diluente	Embalagem com 25 frasco ampola + 25 amp diluente	R\$ 34,76	R\$ 39.105,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>							<b>R\$ 515.044,50</b>
<b>LOTE 15</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
15	15.1	75.000	Comprimido	Finasterida 5mg	Cartela com 10 a 90 comprimidos - Embalagem fracionável	R\$ 1,85	R\$ 138.750,00
	15.2	2.025	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,97	R\$ 1.964,25
	15.3	270	Comprimido	Solifenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 3,36	R\$ 907,20
<b>VALOR TOTAL LOTE 15</b>							<b>R\$ 141.621,45</b>
<b>LOTE 16</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
16	16.1	262.500	Comprimido	Prednisona 20mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 105.000,00
	16.2	82.500	Comprimido	Prednisona 5mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,51	R\$ 42.075,00
	16.3	22.500	Frasco	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml - Solução Oral	Frasco de 60 ml	R\$ 14,30	R\$ 321.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>							<b>R\$ 468.825,00</b>
<b>LOTE 17</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
17	17.1	277.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 25mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,62	R\$ 172.050,00
	17.2	277.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 63.825,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	17.3	202.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 113.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>							<b>R\$ 349.275,00</b>
<b>LOTE 18</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
18	18.1	1.500	Ampola	Aciclovir injetável 250mg	Embalagem com 5 a 100 ampolas	R\$ 27,54	R\$ 41.310,00
	18.2	100	Ampola	Amicacina, sulfato 250mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 50 Ampolas	R\$ 1,24	R\$ 124,00
	18.3	1.050	Bolsa	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml 100ml Injetável Sistema Fechado (RDC20/11)	Bolsa com 100ml	R\$ 21,73	R\$ 22.816,50
	18.4	4.500	Ampola	Clindamicina, fosfato 150mg/ml - Solução Injetável 4ml	Cartela com 20 a 100 ampolas	R\$ 10,84	R\$ 48.780,00
	18.5	225	Ampola	Gentamicina 40 mg/ml - Solução injetável 2 ml	Cartela com 2 a 100 ampolas	R\$ 2,64	R\$ 594,00
	18.6	100	Ampola	Metoprolol, tartarato 1mg/ml - Solução Injetável 5ml	Cartela com 5 a 10 ampolas	R\$ 28,66	R\$ 2.866,00
	18.7	900	Bolsa	Vancomicina, cloridrato 500mg - cromatograficamente purificada em sistema fechado.	Caixa com 1 a 25 Bolsas	R\$ 15,59	R\$ 14.031,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 18</b>							<b>R\$ 130.521,50</b>
<b>LOTE 19</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
19	19.1	48.750	Comprimido	Aciclovir 200 mg	Cartela com 5 a 25 comprimidos	R\$ 0,61	R\$ 29.737,50
	19.2	75.000	Capsula	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg +125mg	Cartela com 10 a 50 capsula	R\$ 0,51	R\$ 38.250,00
	19.3	375.000	Capsula	Amoxicilina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 12 a 30 capsulas	R\$ 0,46	R\$ 172.500,00
	19.4	60.000	Comprimido	Azitromicina 500mg	Cartela com 2 a 5 comprimidos	R\$ 2,12	R\$ 127.200,00
	19.5	262.500	Capsula	Cefalexina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 8 a 20 capsulas	R\$ 1,40	R\$ 367.500,00
	19.6	86.250	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg (RDC20/11)	Cartela com 6 a 14 comprimidos	R\$ 0,67	R\$ 57.787,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.7	33.750	Capsula	Claritromicina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 7 a 14 capsulas	R\$ 4,09	R\$ 138.037,50
19.8	30.000	Capsula	Clindamicina, cloridrato 300mg	Cartela com 8 a 30 capsulas	R\$ 2,95	R\$ 88.500,00
19.9	15.750	Comprimido	Doxiciclina 100 mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 1,25	R\$ 19.687,50
19.10	11.250	Capsula	Fluconazol 150mg	Cartela de 1 a 4 comprimidos	R\$ 1,17	R\$ 13.162,50
19.11	67.500	Comprimido	Levofloxacino 500mg (RDC20/11)	Cartela com 3 a 14 comprimidos	R\$ 1,60	R\$ 108.000,00
19.12	30.000	Comprimido	Metronidazol 250mg	Cartela com 10 a 70 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
19.13	60.000	Capsula	Nitrofurantoina 100mg (RDC 20/2011)	Cartela com 28 cápsulas	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
19.14	15.000	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (RDC 20/2011)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
19.15	7.500	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml - Pó para Suspensão Oral (RDC20/11)	Frasco com 150 ml	R\$ 2,12	R\$ 15.900,00
19.16	750	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral	Frasco vidro com 100 ml	R\$ 31,82	R\$ 23.865,00
19.17	2.250	Frasco	Cefalexina monoidratada 50mg/ml - Suspensão Oral (RDC20/11)	Frasco vidro com 100 ml	R\$ 34,69	R\$ 78.052,50
19.18	3.000	Frasco	Metronidazol 5mg/ml - Solução Injetável Sistema Fechado	Frasco com 100 ml	R\$ 10,73	R\$ 32.190,00
19.19	18.750	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI - Pó para Suspensão Injetável	Embalagem com 10 a 50 frasco ampola	R\$ 5,52	R\$ 103.500,00
19.20	1.875	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI - Pó para Suspensão Injetável	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 9,75	R\$ 18.281,25
19.21	50	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI - Pó para suspensão Injetável	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 13,23	R\$ 661,50
19.22	3.375	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI - Pó para suspensão Injetável + Diluente	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 5,00	R\$ 16.875,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.23	790	Frasco Ampola	Cefalotina Sódica 1g - Pó para Suspensão Injetável. Acompanhado de diluente com conector de acoplamento do frasco ou ampola em sistema fechado.	Caixa com 50 a 100 Frasco Ampola + Diluentes	R\$ 5,43	R\$ 4.289,70	
19.24	750	Frasco Ampola	Cefepime 1g	Frasco Ampola com 20ml	R\$ 30,97	R\$ 23.227,50	
19.25	112.500	Frasco Ampola	Ceftriaxona Sódica hemieptaidratada 1g - Pó para Suspensão Injetável IM. e I.V.	Cartela com 1 a 50 Frasco Ampola + Diluentes de 10 ml	R\$ 13,55	R\$ 1.524.375,00	
19.26	3.750	Frasco Ampola	Claritromicina 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável	Cartela com 1 a 10 Frasco ampola	R\$ 76,95	R\$ 288.562,50	
19.27	450	Frasco Ampola	Cloranfenicol, succinato sódico 1g - Pó Liofilo de Solução Injetável IV	Caixa com 50 frasco ampola + 50 amp dilutes	R\$ 3,61	R\$ 1.624,50	
19.28	1.050	Frasco Ampola	Oxacilina Sódica 500mg - Pó para Solução Injetável + Diluente	Caixa com 50 a 100 Frasco Ampola	R\$ 4,32	R\$ 4.536,00	
19.29	11.250	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg + 62,5mg suspensão	Frasco com 100ml	R\$ 44,72	R\$ 503.100,00	
19.30	6.000	Frasco	Azitromicina 200mg/ml Suspensão Oral	Frasco com 15ml	R\$ 24,68	R\$ 148.080,00	
19.31	100	Frasco	Claritromicina suspensão pediátrica 250 mg/5 ml	Frasco com 60 ml	R\$ 78,86	R\$ 7.886,00	
19.32	1.125	Frasco	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml - Suspensão Oral 100ml (RDC 20/2011)	Frasco com 100 ml	R\$ 17,98	R\$ 20.227,50	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						<b>R\$ 4.010.696,45</b>	
<b>LOTE 20</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
20	20.1	750	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg	Cartela com 2 a 50 comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 735,00
	20.2	30.000	Comprimido	Alopurinol 300mg	Cartela com 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	20.3	1.080	Comprimido	Baclofeno 10mg (Portaria 344/1998) **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 475,20
	20.4	17.625	Frasco Ampola	Cetoprofeno 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável IV	Caixa com 25 a 50 frasco ampola	R\$ 7,53	R\$ 132.716,25
	20.5	7.500	Ampola	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução Injetável 2ml IM	Caixa com 6 a 50 ampola	R\$ 2,32	R\$ 17.400,00
	20.6	15.000	Ampola	Diclofenaco Sódico 25mg/ml - Solução Injetável 3ml	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 1,32	R\$ 19.800,00
	20.7	262.500	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 39.375,00
	20.8	3.750	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - Suspensão Oral 20ml - 30ML.	Frasco de 30 ml	R\$ 6,11	R\$ 22.912,50
	20.9	600.000	Comprimido	Ibuprofeno 300mg	Cartela com 10 comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 192.000,00
	20.10	10	Frasco Ampola	Suxametônio, cloreto 500mg - Pó para Solução Injetável	Caixa com 10 a 100 Frasco ampola de 10 ml	R\$ 30,07	R\$ 300,70
	20.11	750	Ampola	Tiocolchicosideo 2mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 3 a 12 ampolas	R\$ 2,54	R\$ 1.905,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>							<b>R\$ 440.519,65</b>
<b>LOTE 21</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
21	21.1	150	Ampola	Biperideno, lactato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml (Portaria 344/1998)	Embalagem com 36 a 50 ampolas	R\$ 2,05	R\$ 307,50
	21.2	2.475	Frasco/ Ampola	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml solução injetável (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 ampolas 10 ml	R\$ 77,93	R\$ 192.876,75
	21.3	100	Ampola	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 2ml solução injetável (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 ampolas 2ml	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
	21.4	450	Ampola	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 5ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 2,32	R\$ 1.044,00
	21.5	1.650	Ampola	Diazepam 5mg/ml - Solução Injetável 2ml - (Portaria 344/1998)	Caixa com 36 a 100 ampolas	R\$ 0,65	R\$ 1.072,50
	21.6	75.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 50 a 120 ampolas	R\$ 2,06	R\$ 154.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.7	100	Ampola	Etomidato 2mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 5 a 25 ampolas	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00
21.8	2.325	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml - Solução Injetável 5ml (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 100 ampolas	R\$ 2,69	R\$ 6.254,25
21.9	375	Ampola	Fenobarbital Sódico 100mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 25 a 50 ampolas	R\$ 2,13	R\$ 798,75
21.10	750	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 9,98	R\$ 7.485,00
21.11	375	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 10ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 10,04	R\$ 3.765,00
21.12	1.125	Ampola	Haloperidol 5mg injetável	Embalagem com 5 a 25 ampolas	R\$ 3,55	R\$ 3.993,75
21.13	5.550	Ampola	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml	Embalagem com 5 a 25 ampolas	R\$ 16,59	R\$ 92.074,50
21.14	1.725	Frasco Ampola	Lidocaína, cloridrato 2% com vaso constritor - Solução Injetável	Caixa com 10 a 50 Frasco ampola 20 ml	R\$ 8,00	R\$ 13.800,00
21.15	2.625	Ampola	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso constritor - Solução Injetável 5ml	Caixa com 5 a 100 Frasco ampola	R\$ 1,86	R\$ 4.882,50
21.16	1.125	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 7,45	R\$ 8.381,25
21.17	1.125	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 3ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 4,77	R\$ 5.366,25
21.18	6.000	Ampola	Morfina, sulfato 1mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 6,14	R\$ 36.840,00
21.19	675	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 3,68	R\$ 2.484,00
21.20	225	Ampola	Propofol 1% (10mg/ml) - Emulsão Injetável 20ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 22,51	R\$ 5.064,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	21.21	6.375	Ampola	Tramadol, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998) - 1ML.	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 3,71	R\$ 23.651,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>							<b>R\$ 568.008,00</b>
<b>LOTE 22</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
22	22.1	1.500.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 240.000,00
	22.2	825.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 a 60 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 462.000,00
	22.3	675.000	Comprimido	Clonazepam 2mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 324.000,00
	22.4	187.500	Comprimido	Codeína, fosfato 30mg + Paracetamol 500mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 12 a 60 comprimidos	R\$ 1,02	R\$ 191.250,00
	22.5	1.125.000	Comprimido	Dipirona 500mg	Cartela com 4 a 20 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 416.250,00
	22.6	105.000	Comprimido	Fenitoína 100mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 25 a 30 comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 27.300,00
	22.7	202.500	Comprimido	Fenobarbital 100mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 58.725,00
	22.8	240.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	Cartela com 4 a 20 comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 84.000,00
	22.9	157.500	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 67.725,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>							<b>R\$ 1.871.250,00</b>
<b>LOTE 23</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
23	23.1	270.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 75 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 89.100,00
	23.2	142.500	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 1,04	R\$ 148.200,00
	23.3	75.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 100 comprimidos	R\$ 0,47	R\$ 35.250,00
	23.4	262.500	Comprimido	Diazepam 10mg - (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 52.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	23.5	247.500	Comprimido	Haloperidol 5mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 200 comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 71.775,00
	23.6	112.500	Comprimido	Levomepromazina, maleato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 51.750,00
	23.7	112.500	Comprimido	Levomepromazina, maleato 100mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,94	R\$ 105.750,00
	23.8	187.500	Comprimido	Lítio, carbonato 300mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 75.000,00
	23.9	22.500	Comprimido	Nitrazepam 5mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 10.800,00
	23.10	2.250	Comprimido	Risperidona 2mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 1.192,50
	23.11	100	Frasco	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina cloridrato 10+1mg/ml	Frasco 10ml	R\$ 8,06	R\$ 806,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>							<b>R\$ 642.123,50</b>
<b>LOTE 24</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
24	24.1	262.500	Capsula	Ácido Valprórico 250mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 25 a 50 capsulas	R\$ 0,75	R\$ 196.875,00
	24.2	637.500	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 82.875,00
	24.3	270.000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 1,16	R\$ 313.200,00
	24.4	900.000	Capsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 15 a 30 capsulas	R\$ 0,56	R\$ 504.000,00
	24.5	450.000	Comprimido	Imipramina, cloridrato 25mg	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 189.000,00
	24.6	112.500	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 108.000,00
	24.7	900.000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 7 a 60 comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 252.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24</b>							<b>R\$ 1.645.950,00</b>
<b>LOTE 25</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
25	25.1	67.500	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida, cloridrato 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 2,38	R\$ 160.650,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>							<b>R\$ 160.650,00</b>
<b>LOTE 26</b>							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
26	26.1	1.500	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml - Suspensão Oral 100ml (Portaria 344/1998)	Frasco com 100 ml	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
	26.2	100	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução Oral 20ml (Portaria 344/1998)	Frasco com 20 ml	R\$ 4,94	R\$ 494,00
	26.3	270	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco com 20 ml	R\$ 1,67	R\$ 450,90
	26.4	22.500	Frasco	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Oral	Frasco com 10 ml	R\$ 3,39	R\$ 76.275,00
	26.5	1.125	Frasco	Fenobarbital 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco com 20 ml	R\$ 5,28	R\$ 5.940,00
	26.6	375	Frasco	Haloperidol 2mg/ml - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco com 20 ml	R\$ 5,37	R\$ 2.013,75
	26.7	375	Frasco	Levomepromazina 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco com 20 ml	R\$ 12,17	R\$ 4.563,75
	26.8	11.250	Frasco	Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral 15ml	Frasco com 15 ml	R\$ 4,51	R\$ 50.737,50
	26.9	750	Frasco	Periciazina 1% (0,01g/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco de 20 ml	R\$ 8,98	R\$ 6.735,00
	26.10	2.250	Frasco	Periciazina 4% (0,04g/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco de 20 ml	R\$ 16,47	R\$ 37.057,50
	26.11	3.000	Frasco	Valproato de Sódio 50mg/ml xarope (Portaria 344/1998)	Frasco 100ml	R\$ 15,22	R\$ 45.660,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>							<b>R\$ 246.127,40</b>
<b>LOTE 27</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
27	27.1	3.750	Frasco	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral 10ml	Frasco com 10 ml	R\$ 3,51	R\$ 13.162,50
	27.2	6.000	Comprimido	Albendazol 400 mg - Comprimido Mastigável	Cartela com 1 a 5 comprimidos	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
	27.3	7.500	Comprimido	Ivermectina 6mg	Cartela com 2 a 80 comprimidos	R\$ 1,15	R\$ 8.625,00
	27.4	750	Frasco	Mebendazol 20mg/ml - Suspensão Oral	Frasco com 30 ml	R\$ 5,52	R\$ 4.140,00
	27.5	1.125	Loção	Permetrina 10mg/ml 60ml - Loção	Frasco de 60 ml	R\$ 9,90	R\$ 11.137,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	27.6	15.000	Comprimido	Secnidazol 1g	Cartela com 2 a 6 comprimidos	R\$ 2,72	R\$ 40.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>							<b>R\$ 83.565,00</b>
<b>LOTE 28</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
28	28.1	3.450	Ampola	Acetilcisteína 100mg/ml - Solução Injetável 3ml	Embalagem com 5 ampolas	R\$ 4,65	R\$ 16.042,50
	28.2	300	Ampola	Aminofilina 24mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 100 Ampolas	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
	28.3	15.000	Ampola	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 ampolas	R\$ 7,02	R\$ 105.300,00
	28.4	30.000	Ampola	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável I.M. 1ml	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 1,82	R\$ 54.600,00
	28.5	4.650	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 25 a 100 ampolas	R\$ 0,77	R\$ 3.580,50
	28.6	2.625	Ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução Injetável - 1ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 2,89	R\$ 7.586,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>							<b>R\$ 188.417,25</b>
<b>LOTE 29</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
29	29.1	210.000	Comprimido	Loratadina 10mg	Cartela de 6 a 30 comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 50.400,00
	29.2	210.000	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 92.400,00
<b>VALOR TOTAL 29</b>							<b>R\$ 142.800,00</b>
<b>LOTE 30</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
30	30.1	2.100	Frasco	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses 15ML	Frasco com 200 doses	R\$ 30,20	R\$ 63.420,00
	30.2	4.125	Frasco	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml - Solução Oral 20ml	Frasco de 20 ml	R\$ 11,40	R\$ 47.025,00
	30.3	75	Frasco	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - Solução para Inalação	Frasco de 20 ml	R\$ 3,32	R\$ 249,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	30.4	263	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml - Solução para Inalação	Frasco com 20 ml	R\$ 9,59	R\$ 2.522,17
	30.5	30.000	Frasco	Loratadina 1mg/ml - Xarope	Frasco de 100 ml	R\$ 8,93	R\$ 267.900,00
	30.6	18.750	Frasco	Salbutamol 100mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses	Frasco com 200 doses	R\$ 29,02	R\$ 544.125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 30</b>							<b>R\$ 925.241,17</b>
<b>LOTE 31</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
31	31.1	38	Frasco	Ciclopentolato, cloridrato 1% (10mg/ml) - Solução Oftálmica	Frasco com 5 ml	R\$ 8,37	R\$ 318,06
	31.2	270	Frasco	Dexametasona 0,1% (1mg/ml) + Neomicina, sulfato 0,35% (3,5mg/ml) + Polimixina B, sulfato 6.000UI/ml - Suspensão Oftálmica 5ml	Frasco com 5 ml	R\$ 6,57	R\$ 1.773,90
	31.3	975	Frasco	Dextrano 70 0,1% (1mg/ml) + Hipromelose 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica 15ml	Frasco com 15 ml	R\$ 16,90	R\$ 16.477,50
	31.4	3.225	Frasco	Timolol, Maleato 0,5% (5mg/ml) - Solução Oftálmica	Frasco de 5 ml	R\$ 7,19	R\$ 23.187,75
	31.5	750	Frasco	Tobramicina 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica (RDC 20/2011)	Frasco de 5 ml	R\$ 11,45	R\$ 8.587,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31</b>							<b>R\$ 50.344,71</b>
<b>LOTE 32</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
32	32.1	50	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml - Solução Injetável 5ml (Portaria 344/1998)	Cartela com 3 a 100 ampolas	R\$ 29,64	R\$ 1.482,00
	32.2	20	Ampola	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml - Solução Injetável - 1ml	Caixa com 10 a 36 ampolas	R\$ 11,05	R\$ 221,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32</b>							<b>R\$ 1.703,00</b>
<b>LOTE 33</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

33	33.1	5.250	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (AGE), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja, isento de aloe vera. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e auto-perfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.	Frasco com 100 ml	R\$ 46,10	R\$ 242.025,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 33</b>							<b>R\$ 242.025,00</b>
<b>LOTE 34</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
34	34.1	7.500	Comprimido	Sulfadiazina 500mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 1,31	R\$ 9.825,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 34</b>							<b>R\$ 9.825,00</b>
<b>COTA RESERVADA</b>							
<b>LOTE 35</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
35	35.1	175	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 100 a 120 ampolas	R\$ 0,81	R\$ 141,75
	35.2	750	Ampola	Cimetidina, cloridrato 150mg/ml	Cartela com 3 a 50 ampolas	R\$ 1,72	R\$ 1.290,00
	35.3	2.595	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 6 a 50 ampolas	R\$ 1,11	R\$ 2.880,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	35.4	7.000	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 3 a 100 ampolas	R\$ 2,27	R\$ 15.890,00
	35.5	350	Frasco	Glicerina 12% (120mg/ml) - Solução Retal (Enema) Sistema Fechado 500ml+ sonda	Caixa com 24 frascos + 24 sondas	R\$ 8,67	R\$ 3.034,50
	35.6	10.000	Ampola	Ondasetrona, cloridrato 4mg/2ml solução injetável	Embalagem com 20 a 100 ampolas	R\$ 9,33	R\$ 93.300,00
	35.7	4.500	Ampola	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 2ml	Embalagem com 100 a 240 ampolas	R\$ 0,95	R\$ 4.275,00
	35.8	5.850	Frasco Ampola	Omeprazol Sódico 40mg - Pó para Suspensão Injetável + Diluente 10ml	Frasco ampola de 10 ml	R\$ 21,16	R\$ 123.786,00
	35.9	325	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - Solução Injetável - 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 1,52	R\$ 494,00
	35.10	325	Ampola	Sulfato de Magnésio 50% - Solução Injetável - 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 7,39	R\$ 2.401,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 34</b>							<b>R\$ 247.493,45</b>
<b>LOTE 36</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
36	36.1	7.500	Comprimido	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
	36.2	375.000	Comprimido	Glicazida 30mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 210.000,00
	36.3	375.000	Comprimido	Glicazida 60mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 1,23	R\$ 461.250,00
	36.4	25.000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
	36.5	350.000	Capsula	Omeprazol 20mg	Embalagem com 7 a 56 capsulas	R\$ 0,23	R\$ 80.500,00
	36.6	850	Frasco	Domperidona 1mg/ml - Solução Oral	Frasco com 120 ml	R\$ 30,10	R\$ 25.585,00
	36.7	125	Capsula	Itraconazol 100mg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 2,23	R\$ 278,75
	36.8	275	Frasco	Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral	Frasco com 50 ml + gotejador	R\$ 14,99	R\$ 4.122,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	36.9	1.000	Frasco	Óleo Mineral 100% - Uso Oral	Frasco de 100 ml	R\$ 10,01	R\$ 10.010,00
	36.10	6.250	Envelope	Sais para Reidratação Oral - Pó para Suspensão Oral (Deverá conter a informação de uso pediátrico e adulto)	Caixa com 4 a 50 envelopes	R\$ 2,85	R\$ 17.812,50
	36.11	2.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml - Solução Oral	Frasco com 15 ml	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 36</b>							<b>R\$ 830.083,50</b>
<b>LOTE 37</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
37	37.1	112.500	Comprimido	Glibenclamida 5mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 19.125,00
	37.2	400.000	Comprimido	Metformina, cloridrato 850mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 88.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 37</b>							<b>R\$ 107.125,00</b>
<b>LOTE 38</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
38	38.1	1.750	Ampola	Ácido Ascórbico (Vit. C) 100mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 50 a 120 ampolas	R\$ 1,02	R\$ 1.785,00
	38.2	900	Ampola	Tiamina, cloridrato 100mg/ml - Injetável - 1ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 10,76	R\$ 9.684,00
	38.3	4.250	Ampola	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 4mg/ml +Riboflavina (Vit. B2) 1mg/ml + Nicotinamida 20mg/ml (Vit. B3) + Dexpantenol (Vit. B5) 3mg/ml + Piridoxina (Vit. B6) 2mg/ml) - Solução Injetável 2ml	Ampola de 2 ml	R\$ 0,88	R\$ 3.740,00
	38.4	87.500	Comprimido	Carbonato de Cálcio 500mg	Cartela com 30 a 75 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 37.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

38.5	18.000	Frasco	Polivitaminico (Retinol, palmitato 3.500UI/ml + Tiamina, cloridrato 3mg/ml + Riboflavina, fosfato sódico 2mg/ml + Nicotinamida 14mg/ml + Colecalciferol 900UI/ml + Ácido Ascórbico 50mg/ml) - Solução Oral	Frasco de 30 ml	R\$ 115,93	R\$ 2.086.740,00
38.6	15.000	Frasco	Retinol, acetato (Vit. A) 50.000UI + Colecalciferol (Vit. D) 10.000UI - Solução Oral	Frasco de 10 ml	R\$ 12,85	R\$ 192.750,00
38.7	100.000	Comprimido	Tiamina, cloridrato 300mg	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,51	R\$ 51.000,00
38.8	164.500	Comprimido	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 5mg + Riboflavina (Vit. B2) 2mg + Nicotinamida (Vit. B3) 20mg + Cálcio, pantotenato (Vit. B5) 3mg + Piridoxina, cloridrato (Vit. B6) 2mg)	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 27.965,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 38 R\$ 2.411.289,00****LOTE 39**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
39	39.1	15.000	Ampola	Água destilada - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
	39.2	1.000	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
	39.3	10.000	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável 10ml	Cartela com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
	39.4	22.500	Ampola	Cloreto de Sódio 20% - Solução Injetável 10ml	Cartela com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,66	R\$ 14.850,00
	39.5	15.000	Ampola	Glicose, solução 25% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
	39.6	15.000	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% - solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
	39.7	7.500	Ampola	Glicose, solução 50% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,89	R\$ 6.675,00
	39.8	150	Ampola	Gluconato de Calcio 10% - Solução Injetável 10ml	Ampola de 10 ml	R\$ 1,89	R\$ 283,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

39.9	375	Frasco	Água destilada - Solução Injetável Sistema Fechado estéril com sobre-bolsa, capacidade de 500ml	Caixa com 20 a 24 frascos	R\$ 8,64	R\$ 3.240,00
39.10	75	Bolsa	Bicarbonato de Sódio 8,4% (84mg/ml) - Solução Injetável Sistema Fechado 250ml	Caixa com 35 frascos	R\$ 27,75	R\$ 2.081,25
39.11	50.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade 100ml	Caixa com 100 bolsas	R\$ 6,71	R\$ 335.500,00
39.12	30.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade 250ml	Caixa com 50 bolsas	R\$ 5,50	R\$ 165.000,00
39.13	30.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade 500ml	Caixa com 30 bolsas	R\$ 6,46	R\$ 193.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	39.14	1.750	Bolsa	Glicose, solução 5% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 5,85	R\$ 10.237,50
	39.15	5.000	Bolsa	Glicose, solução 5% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade de 500ml	Caixa com 20 bolsas	R\$ 6,88	R\$ 34.400,00
	39.16	20	Bolsa	Manitol solução 20% Sistema Fechado 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 14,97	R\$ 299,40
	39.17	750	Frasco	Ringer com Lactato (Cloreto Sódio 6mg/ml + Cloreto potássio 0,3mg/ml + Cloreto de Cálcio 0,2mg/ml + Lactato Sódio 3, mg/ml) - Solução Injetável 500ml	Frasco de 500 ml	R\$ 8,05	R\$ 6.037,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 39</b>							<b>R\$ 805.994,15</b>
<b>LOTE 40</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
40	40.1	175	Ampola	Ácido Tranexâmico 50mg/ml - Solução injetável 5ml	Embalagem com 5 a 100 ampolas	R\$ 4,51	R\$ 789,25
	40.2	2.500	Seringa Preenchida	Enoxaparina sódica 40mg /0,4ml - solução Injetável S.C.	Cartela com 2 a 10 seringas de 0,4 ml	R\$ 37,04	R\$ 92.600,00
	40.3	2.750	Ampola	Epinefrina 1mg/ml - Solução Injetável 1ml	Cartela com 100 ampolas	R\$ 2,50	R\$ 6.875,00
	40.4	150	Ampola	Fitomenadiona (Vit. K) 10mg/ml - Solução Injetável IM/SC	Caixa com 25 a 100 ampolas	R\$ 3,10	R\$ 465,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	40.5	835	Ampola	Heparina 5.000UI/0,25ml - Solução Injetável 0,25ml	Caixa com 25 a 36 ampolas	R\$ 7,67	R\$ 6.404,45
	40.6	250	Ampola	Heparina 5.000UI/5ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 25 a 50 ampolas	R\$ 41,23	R\$ 10.307,50
<b>VALOR TOTAL 40</b>							<b>R\$ 117.441,20</b>
<b>LOTE 41</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
41	41.1	25.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg	Cartela com 20 a 50 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
	41.2	15.000	Comprimido	Ácido Fólico / Folinato de Cálcio 15mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 2,59	R\$ 38.850,00
	41.3	1.625	Ampola	Adenosina 3mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 2 a 100 ampolas	R\$ 10,64	R\$ 17.290,00
	41.4	2.500	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 3ml	Caixa com 6 a 50 Ampolas	R\$ 2,76	R\$ 6.900,00
	41.5	500	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 1,05	R\$ 525,00
	41.6	500	Ampola	Deslanósido 0,2mg/ml - Solução Injetável 2ml	Cartela com 50 ampolas	R\$ 1,70	R\$ 850,00
	41.7	365	Ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml - Solução Injetável 20ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 20,11	R\$ 7.340,15
	41.8	360	Ampola	Dopamina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 3,62	R\$ 1.303,20
	41.9	325	envelope	Fosfomicina trometamol (equivalente a 3g de fosfomicina) 5,631 g granulado	Cartela com 2 envelopes de 8 g	R\$ 43,51	R\$ 14.140,75
	41.10	7.500	Ampola	Furosemida 10mg/ml - Solução Injetável 2ml	Cartela com 2 a 100 ampolas	R\$ 1,06	R\$ 7.950,00
	41.11	50	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml - Solução Injetável 1mL	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 4,95	R\$ 247,50
	41.12	125	Ampola	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 50 ampolas	R\$ 2,28	R\$ 285,00
	41.13	175	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 10 ampolas	R\$ 30,53	R\$ 5.342,75
	41.14	1.350	Ampola	Norepinefrina, Hemitartrato 2mg/ml - Solução Injetável 4ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 28,68	R\$ 38.718,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	41.15	7.500	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Ferro Elementar) - Solução Oral 30ml	Frasco com 30 ml	R\$ 5,04	R\$ 37.800,00
	41.16	11.750	Comprimido	Varfarina 5 mg comprimido	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 2,11	R\$ 24.792,50
<b>VALOR TOTAL DE LOTE 41</b>							<b>R\$ 206.084,85</b>
<b>LOTE 42</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
42	42.1	45.000	Comprimido	Amiodarona, cloridrato 200mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 35.550,00
	42.2	75	Comprimido	Digoxina 0,25mg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 28,50
	42.3	25.000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 2mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
	42.4	35.000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 4mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 20.650,00
	42.5	75.000	Comprimido	Espironolactona 25mg	Cartela com 15 a 60 comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 40.500,00
	42.6	125.000	Comprimido	Furosemida 40mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 18.750,00
	42.7	750	Comprimido	Hidralazina, cloridrato 25mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 247,50
	42.8	375.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 30.000,00
	42.9	53.750	Comprimido	Isossorbida 20mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 31.712,50
	42.10	175	Comprimido	Isossorbida, dinitrato 5mg - Comprimido Sublingual	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 57,75
	42.11	52.500	Comprimido	Metildopa 250mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 29.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 42</b>							<b>R\$ 211.396,25</b>
<b>LOTE 43</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
43	43.1	275.000	Comprimido	Anlodipino, besilato 5mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 24.750,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	43.2	85.000	Comprimido	Atenolol 50mg	Cartela com 14 a 60 comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 19.550,00
	43.3	200.000	Comprimido	Captopril 25mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
	43.4	79.500	Comprimido	Carvedilol 12,5mg	Cartela com 15 ou 60 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 17.490,00
	43.5	107.500	Comprimido	Carvedilol 25mg	Cartela com 14 ou 60 comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 45.150,00
	43.6	27.500	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	Cartela com 15 ou 60 comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 7.150,00
	43.7	875.000	Comprimido	Losartana Potássico 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 113.750,00
	43.8	62.500	Comprimido	Metoprolol 25mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 45.000,00
	43.9	250	Comprimido	Nimodipino 30mg	Cartela com 30 a 60 comprimidos	R\$ 1,29	R\$ 322,50
	43.10	55.000	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 7.150,00
	43.11	400.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 88.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 43</b>							<b>R\$ 384.312,50</b>
<b>LOTE 44</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
44	44.1	1.750	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga com 10g caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 6,84	R\$ 11.970,00
	44.2	1.000	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga com 30g	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
	44.3	300	Bisnaga	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g - Pomada Dermatológica	Bisnaga de 30g	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
	44.4	4.500	Bisnaga	Dexametasona, acetato 0,1% (1mg/g) - Creme Dermatológico	Bisnaga com 10g caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 5,42	R\$ 24.390,00
	44.5	875	Bisnaga	Lidocaína, cloridrato 2% (20mg/g) - Geleia Tópica	Bisnaga de 30g + aplicador	R\$ 76,91	R\$ 67.296,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

44.6	1.625	Bisnaga	Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina Zin-cica 250UI/g - Pomada dermatológica (RDC 20/2011)	Bisnaga com 10 g	R\$ 13,24	R\$ 21.515,00
44.7	5.000	Bisnaga	Óxido de Zinco 150mg/g + Retinol, pal-mitato (Vit. A) 5.000UI/g + Colecalciferol (Vit. D) 900UI/g - Pomada Der-matológica	Bisnaga de 45 g	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00
44.8	9.000	Bisnaga	Sulfadiazina de Prata 1% (30mg/g) - Creme Dermatológico	Bisnaga de 30 g	R\$ 8,23	R\$ 74.070,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 44 R\$ 235.116,25****LOTE 45**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
45	45.1	7.500	Comprimido	Ciproterona, Acetato 2mg + Etinilestradiol 35mcg	Cartela com 21 a 63 comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 4.875,00
	45.2	1.300	Bisnaga	Estriol 1mg/g - Creme Vaginal 50g + Aplicador	Bisnaga de 50 g + aplicador	R\$ 21,96	R\$ 28.548,00
	45.3	500	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625mg	Cartela com 21 a 28 comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 490,00
	45.4	16.000	Comprimido	Gestodeno 75mcg + Etinilestradiol 20mcg	Cartela com 21 a 63 comprimidos	R\$ 1,33	R\$ 21.280,00
	45.5	12.500	Comprimido	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Cartela com 21 comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 3.875,00
	45.6	3.750	Ampola	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml - So-lução Injetável 1ml	Ampola com 1 ml	R\$ 28,24	R\$ 105.900,00
	45.7	900	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g - Geleia Vaginal 50g + aplicador	Bisnaga com 50g + 10 Aplica-dor caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 17,07	R\$ 15.363,00
	45.8	900	Bisnaga	Miconazol, nitrato 20mg/g - Creme Vaginal 80g + Aplicador	Bisnaga com 80g + 1 Aplica-dor caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 17,46	R\$ 15.714,00
	45.9	900	Bisnaga	Nistatina 25.000UI/g - Creme Vaginal	Bisnaga com 60 g + aplicadores	R\$ 12,22	R\$ 10.998,00
	45.10	500	Loção	Polihexanida 0,1% 350ml Solução Tópica	Solução Tópica 350ml	R\$ 299,60	R\$ 149.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	45.11	50	Comprimido	Noretisterona 0,35mg	Cartela com 35 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 11,00
	45.12	2.500	Comprimido	Noretisterona, acetato 0,5mg + Estradiol 1mg	Cartela com 28 comprimidos	R\$ 1,97	R\$ 4.925,00
	45.13	3.000	Ampola	Noretisterona, enantato 50mg/ml + Estradiol, valerato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml	Ampola com 1 ml	R\$ 17,41	R\$ 52.230,00
	45.14	450	Capsula	Progesterona Micronizada 200mg	Cartela com 14 a 42 capsulas	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 45</b>							<b>R\$ 415.476,00</b>
<b>LOTE 46</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
46	46.1	1.075	Ampola	Betametasona 5mg/ml + betametasona 2mg/ml - Suspensão Injetável 1ml	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 13,01	R\$ 13.985,75
	46.2	525	Ampola	Betametasona, acetato 3mg/ml + betametasona, fosfato dissódico 3mg/ml - Suspensão Injetável 1ml	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 15,17	R\$ 7.964,25
	46.3	11.750	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 1 a 120 ampolas	R\$ 1,90	R\$ 22.325,00
	46.4	25.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml - Solução Injetável 2,5ml	Caixa com 1 a 120 ampolas	R\$ 2,68	R\$ 67.000,00
	46.5	3.000	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente	Cartela com 50 frasco ampola + 50 amp Dilunte	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
	46.6	3.750	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente	Cartela com 50 frasco ampola + 50 amp Dilunte	R\$ 7,43	R\$ 27.862,50
	46.7	175	Frasco Ampola	Metilprednisolona, acetato 40mg/ml - Pó para Suspensão Injetável	Frasco ampola de 2 ml	R\$ 15,48	R\$ 2.709,00
	46.8	375	Frasco Ampola	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Suspensão Injetável + Diluente	Embalagem com 25 frasco ampola + 25 amp diluente	R\$ 34,76	R\$ 13.035,00
<b>VALOR TOTAL DE LOTE 46</b>							<b>R\$ 171.681,50</b>
<b>LOTE 47</b>							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
47	47.1	25.000	Comprimido	Finasterida 5mg	Cartela com 10 a 90 comprimidos - Embalagem fracionável	R\$ 1,85	R\$ 46.250,00
	47.2	675	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,97	R\$ 654,75
	47.3	90	Comprimido	Solifenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 3,36	R\$ 302,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 47</b>							<b>R\$ 47.207,15</b>
<b>LOTE 48</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
48	48.1	87.500	Comprimido	Prednisona 20mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 35.000,00
	48.2	27.500	Comprimido	Prednisona 5mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,51	R\$ 14.025,00
	48.3	7.500	Frasco	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml - Solução Oral	Frasco de 60 ml	R\$ 14,30	R\$ 107.250,00
<b>VALOR TOTAL 48</b>							<b>R\$ 156.275,00</b>
<b>LOTE 49</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
49	49.1	92.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 25mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,62	R\$ 57.350,00
	49.2	92.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 21.275,00
	49.3	67.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 37.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 49</b>							<b>R\$ 116.425,00</b>
<b>LOTE 50</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
50	50.1	500	Ampola	Aciclovir injetável 250mg	Embalagem com 5 a 100 ampolas	R\$ 27,54	R\$ 13.770,00
	50.2	350	Bolsa	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml 100ml Injetável Sistema Fechado (RDC20/11)	Bolsa com 100ml	R\$ 1,24	R\$ 434,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	50.3	1.500	Ampola	Clindamicina, fosfato 150mg/ml - Solução Injetável 4ml	Cartela com 20 a 100 ampolas	R\$ 21,73	R\$ 32.595,00
	50.4	75	Ampola	Gentamicina 40 mg/ml - Solução injetável 2 ml	Cartela com 2 a 100 ampolas	R\$ 10,84	R\$ 813,00
	50.5	300	Bolsa	Vancomicina, cloridrato 500mg - cromatograficamente purificada em sistema fechado.	Caixa com 1 a 25 Bolsas	R\$ 2,64	R\$ 792,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 50</b>							<b>R\$ 48.404,00</b>
<b>LOTE 51</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
51	51.1	16.250	Comprimido	Aciclovir 200 mg	Cartela com 5 a 25 comprimidos	R\$ 0,61	R\$ 9.912,50
	51.2	25.000	Capsula	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg +125mg	Cartela com 10 a 50 capsula	R\$ 0,51	R\$ 12.750,00
	51.3	125.000	Capsula	Amoxicilina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 12 a 30 capsulas	R\$ 0,46	R\$ 57.500,00
	51.4	20.000	Comprimido	Azitromicina 500mg	Cartela com 2 a 5 comprimidos	R\$ 2,12	R\$ 42.400,00
	51.5	87.500	Capsula	Cefalexina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 8 a 20 capsulas	R\$ 1,40	R\$ 122.500,00
	51.6	28.750	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg (RDC20/11)	Cartela com 6 a 14 comprimidos	R\$ 0,67	R\$ 19.262,50
	51.7	11.250	Capsula	Claritromicina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 7 a 14 capsulas	R\$ 4,09	R\$ 46.012,50
	51.8	10.000	Capsula	Clindamicina, cloridrato 300mg	Cartela com 8 a 30 capsulas	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00
	51.9	5.250	Comprimido	Doxiciclina 100 mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 1,25	R\$ 6.562,50
	51.10	3.750	Capsula	Fluconazol 150mg	Cartela de 1 a 4 comprimidos	R\$ 1,17	R\$ 4.387,50
	51.11	22.500	Comprimido	Levofloxacino 500mg (RDC20/11)	Cartela com 3 a 14 comprimidos	R\$ 1,60	R\$ 36.000,00
	51.12	10.000	Comprimido	Metronidazol 250mg	Cartela com 10 a 70 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
	51.13	20.000	Capsula	Nitrofurantoina 100mg (RDC 20/2011)	Cartela com 28 cápsulas	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
	51.14	5.000	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (RDC 20/2011)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

51.15	2.500	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml - Pó para Suspensão Oral (RDC20/11)	Frasco com 150 ml	R\$ 2,12	R\$ 5.300,00
51.16	250	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral	Frasco vidro com 100 ml	R\$ 31,82	R\$ 7.955,00
51.17	750	Frasco	Cefalexina monoidratada 50mg/ml - Suspensão Oral (RDC20/11)	Frasco vidro com 100 ml	R\$ 34,69	R\$ 26.017,50
51.18	1.000	Frasco	Metronidazol 5mg/ml - Solução Injetável Sistema Fechado	Frasco com 100 ml	R\$ 10,73	R\$ 10.730,00
51.19	6.250	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI - Pó para Suspensão Injetável	Embalagem com 10 a 50 frasco ampola	R\$ 5,52	R\$ 34.500,00
51.20	625	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI - Pó para Suspensão Injetável	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 9,75	R\$ 6.093,75
51.21	1.125	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI - Pó para suspensão Injetável + Diluente	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 13,23	R\$ 14.883,75
51.22	260	Frasco Ampola	Cefalotina Sódica 1g - Pó para Suspensão Injetável. Acompanhado de diluente com conector de acoplamento do frasco ou ampola em sistema fechado.	Caixa com 50 a 100 Frasco Ampola + Diluentes	R\$ 5,00	R\$ 1.300,00
51.23	250	Frasco Ampola	Cefepime 1g	Frasco Ampola com 20ml	R\$ 5,43	R\$ 1.357,50
51.24	37.500	Frasco Ampola	Ceftriaxona Sódica hemieptaidratada 1g - Pó para Suspensão Injetável IM. e I.V.	Cartela com 1 a 50 Frasco Ampola + Diluentes de 10 ml	R\$ 30,97	R\$ 1.161.375,00
51.25	1.250	Frasco Ampola	Claritromicina 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável	Cartela com 1 a 10 Frasco ampola	R\$ 13,55	R\$ 16.937,50
51.26	150	Frasco Ampola	Cloranfenicol, succinato sódico 1g - Pó Liofilo de Solução Injetável IV	Caixa com 50 frasco ampola + 50 amp dilutes	R\$ 76,95	R\$ 11.542,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	51.27	350	Frasco Ampola	Oxacilina Sódica 500mg - Pó para Solução Injetável + Diluente	Caixa com 50 a 100 Frasco Ampola	R\$ 3,61	R\$ 1.263,50
	51.28	3.750	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg + 62,5mg suspensão	Frasco com 100ml	R\$ 4,32	R\$ 16.200,00
	51.29	2.000	Frasco	Azitromicina 200mg/ml Suspensão Oral	Frasco com 15ml	R\$ 44,72	R\$ 89.440,00
	51.30	375	Frasco	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml - Suspensão Oral 100ml (RDC 20/2011)	Frasco com 100 ml	R\$ 24,68	R\$ 9.255,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 51</b>							<b>R\$ 1.812.638,50</b>
<b>LOTE 52</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
52	52.1	250	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg	Cartela com 2 a 50 comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 245,00
	52.2	10.000	Comprimido	Alopurinol 300mg	Cartela com 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
	52.3	360	Comprimido	Baclofeno 10mg (Portaria 344/1998) **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 158,40
	52.4	5.875	Frasco Ampola	Cetoprofeno 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável IV	Caixa com 25 a 50 frasco ampola	R\$ 7,53	R\$ 44.238,75
	52.5	2.500	Ampola	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução Injetável 2ml IM	Caixa com 6 a 50 ampola	R\$ 2,32	R\$ 5.800,00
	52.6	5.000	Ampola	Diclofenaco Sódico 25mg/ml - Solução Injetável 3ml	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
	52.7	87.500	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 13.125,00
	52.8	1.250	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - Suspensão Oral 20ml - 30ML.	Frasco de 30 ml	R\$ 6,11	R\$ 7.637,50
	52.9	200.000	Comprimido	Ibuprofeno 300mg	Cartela com 10 comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 64.000,00
	52.10	250	Ampola	Tiocolchicosideo 2mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 3 a 12 ampolas	R\$ 30,07	R\$ 7.517,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 52</b>							<b>R\$ 153.622,15</b>
<b>LOTE 53</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

53	53.1	50	Ampola	Biperideno, lactato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml (Portaria 344/1998)	Embalagem com 36 a 50 ampolas	R\$ 2,05	R\$ 102,50
	53.2	825	Frasco/ Ampola	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml solução injetável (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 ampolas 10 ml	R\$ 77,93	R\$ 64.292,25
	53.3	150	Ampola	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 5ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00
	53.4	550	Ampola	Diazepam 5mg/ml - Solução Injetável 2ml - (Portaria 344/1998)	Caixa com 36 a 100 ampolas	R\$ 2,32	R\$ 1.276,00
	53.5	25.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 50 a 120 ampolas	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
	53.6	775	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml - Solução Injetável 5ml (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 100 ampolas	R\$ 2,06	R\$ 1.596,50
	53.7	125	Ampola	Fenobarbital Sódico 100mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 25 a 50 ampolas	R\$ 18,44	R\$ 2.305,00
	53.8	250	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 2,69	R\$ 672,50
	53.9	125	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 10ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 2,13	R\$ 266,25
	53.10	375	Ampola	Haloperidol 5mg injetável	Embalagem com 5 a 25 ampolas	R\$ 9,98	R\$ 3.742,50
	53.11	1.850	Ampola	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml	Embalagem com 5 a 25 ampolas	R\$ 10,04	R\$ 18.574,00
	53.12	575	Frasco Ampola	Lidocaína, cloridrato 2% com vaso constritor - Solução Injetável	Caixa com 10 a 50 Frasco ampola 20 ml	R\$ 3,55	R\$ 2.041,25
	53.13	875	Ampola	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso constritor - Solução Injetável 5ml	Caixa com 5 a 100 Frasco ampola	R\$ 16,59	R\$ 14.516,25
	53.14	375	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	53.15	375	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 3ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 1,86	R\$ 697,50
	53.16	2.000	Ampola	Morfina, sulfato 1mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
	53.17	225	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 4,77	R\$ 1.073,25
	53.18	75	Ampola	Propofol 1% (10mg/ml) - Emulsão Injetável 20ml (Portaria 344/1998)	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 6,14	R\$ 460,50
	53.19	2.125	Ampola	Tramadol, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998) - 1ML.	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 3,68	R\$ 7.820,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 53</b>							<b>R\$ 155.869,25</b>
<b>LOTE 54</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
54	54.1	500.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00
	54.2	275.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 a 60 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 154.000,00
	54.3	225.000	Comprimido	Clonazepam 2mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 108.000,00
	54.4	62.500	Comprimido	Codeína, fosfato 30mg + Paracetamol 500mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 12 a 60 comprimidos	R\$ 1,02	R\$ 63.750,00
	54.5	375.000	Comprimido	Dipirona 500mg	Cartela com 4 a 20 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 138.750,00
	54.6	35.000	Comprimido	Fenitoína 100mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 25 a 30 comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 9.100,00
	54.7	67.500	Comprimido	Fenobarbital 100mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 19.575,00
	54.8	80.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	Cartela com 4 a 20 comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00
	54.9	52.500	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 22.575,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 54</b>							<b>R\$ 623.750,00</b>
<b>LOTE 55</b>							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
55	55.1	90.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 75 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 29.700,00
	55.2	47.500	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 1,04	R\$ 49.400,00
	55.3	25.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 100 comprimidos	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
	55.4	87.500	Comprimido	Diazepam 10mg - (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 17.500,00
	55.5	82.500	Comprimido	Haloperidol 5mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 200 comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 23.925,00
	55.6	37.500	Comprimido	Levomepromazina, maleato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 17.250,00
	55.7	37.500	Comprimido	Levomepromazina, maleato 100mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,94	R\$ 35.250,00
	55.8	62.500	Comprimido	Lítio, carbonato 300mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 25.000,00
	55.9	7.500	Comprimido	Nitrazepam 5mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 3.600,00
	55.10	750	Comprimido	Risperidona 2mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 397,50
	55.11	30	Frasco	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina cloridrato 10+1mg/ml	Frasco 10ml	R\$ 8,06	R\$ 241,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 55</b>							<b>R\$ 214.014,30</b>
<b>LOTE 56</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
56	56.1	87.500	Capsula	Ácido Valpróico 250mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 25 a 50 capsulas	R\$ 0,75	R\$ 65.625,00
	56.2	212.500	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 27.625,00
	56.3	90.000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 1,16	R\$ 104.400,00
	56.4	300.000	Capsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 15 a 30 capsulas	R\$ 0,56	R\$ 168.000,00
	56.5	150.000	Comprimido	Imipramina, cloridrato 25mg	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 63.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	56.6	37.500	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 36.000,00
	56.7	300.000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50mg (Portaria 344/1998)	Cartela com 7 a 60 comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 84.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 56</b>							<b>R\$ 548.650,00</b>
<b>LOTE 57</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
57	57.1	22.500	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida, cloridrato 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 2,38	R\$ 53.550,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 57</b>							<b>R\$ 53.550,00</b>
<b>LOTE 58</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
58	58.1	500	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml - Suspensão Oral 100ml (Portaria 344/1998)	Frasco com 100 ml	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
	58.2	90	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco com 20 ml	R\$ 4,94	R\$ 444,60
	58.3	7.500	Frasco	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Oral	Frasco com 10 ml	R\$ 1,67	R\$ 12.525,00
	58.4	375	Frasco	Fenobarbital 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco com 20 ml	R\$ 3,39	R\$ 1.271,25
	58.5	125	Frasco	Haloperidol 2mg/ml - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco com 20 ml	R\$ 5,28	R\$ 660,00
	58.6	125	Frasco	Levomepromazina 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco com 20 ml	R\$ 5,37	R\$ 671,25
	58.7	3.750	Frasco	Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral 15ml	Frasco com 15 ml	R\$ 12,17	R\$ 45.637,50
	58.8	250	Frasco	Periciazina 1% (0,01g/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco de 20 ml	R\$ 4,51	R\$ 1.127,50
	58.9	750	Frasco	Periciazina 4% (0,04g/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)	Frasco de 20 ml	R\$ 8,98	R\$ 6.735,00
	58.10	1.000	Frasco	Valproato de Sódio 50mg/ml xarope (Portaria 344/1998)	Frasco 100ml	R\$ 16,47	R\$ 16.470,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 58</b>							<b>R\$ 90.942,10</b>
<b>LOTE 59</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

59	59.1	1.250	Frasco	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral 10ml	Frasco com 10 ml	R\$ 3,51	R\$ 4.387,50
	59.2	2.000	Comprimido	Albendazol 400 mg - Comprimido Mastigável	Cartela com 1 a 5 comprimidos	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
	59.3	2.500	Comprimido	Ivermectina 6mg	Cartela com 2 a 80 comprimidos	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00
	59.4	250	Frasco	Mebendazol 20mg/ml - Suspensão Oral	Frasco com 30 ml	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00
	59.5	375	Loção	Permetrina 10mg/ml 60ml - Loção	Frasco de 60 ml	R\$ 9,90	R\$ 3.712,50
	59.6	5.000	Comprimido	Secnidazol 1g	Cartela com 2 a 6 comprimidos	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 59</b>							<b>R\$ 27.855,00</b>
<b>LOTE 60</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
60	60.1	1.150	Ampola	Acetilcisteína 100mg/ml - Solução Injetável 3ml	Embalagem com 5 ampolas	R\$ 4,65	R\$ 5.347,50
	60.2	100	Ampola	Aminofilina 24mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 100 Ampolas	R\$ 4,36	R\$ 436,00
	60.3	5.000	Ampola	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 ampolas	R\$ 7,02	R\$ 35.100,00
	60.4	10.000	Ampola	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável I.M. 1ml	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 1,82	R\$ 18.200,00
	60.5	1.550	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 25 a 100 ampolas	R\$ 0,77	R\$ 1.193,50
	60.6	875	Ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução Injetável - 1ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 2,89	R\$ 2.528,75
<b>VALOR TOTAL LOTE 60</b>							<b>R\$ 62.805,75</b>
<b>LOTE 61</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
61	61.1	70.000	Comprimido	Loratadina 10mg	Cartela de 6 a 30 comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00
	61.2	70.000	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 30.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 61</b>							<b>R\$ 47.600,00</b>
<b>LOTE 62</b>							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
62	62.1	700	Frasco	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses 15ML	Frasco com 200 doses	R\$ 30,20	R\$ 21.140,00
	62.2	1.375	Frasco	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml - Solução Oral 20ml	Frasco de 20 ml	R\$ 11,40	R\$ 15.675,00
	62.3	25	Frasco	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - Solução para Inalação	Frasco de 20 ml	R\$ 3,32	R\$ 83,00
	62.4	87	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml - Solução para Inalação	Frasco com 20 ml	R\$ 9,59	R\$ 834,33
	62.5	10.000	Frasco	Loratadina 1mg/ml - Xarope	Frasco de 100 ml	R\$ 8,93	R\$ 89.300,00
	62.6	6.250	Frasco	Salbutamol 100mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses	Frasco com 200 doses	R\$ 29,02	R\$ 181.375,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 62</b>							<b>R\$ 308.407,33</b>
<b>LOTE 63</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
63	63.1	12	Frasco	Ciclopentolato, cloridrato 1% (10mg/ml) - Solução Oftálmica	Frasco com 5 ml	R\$ 8,37	R\$ 100,44
	63.2	90	Frasco	Dexametasona 0,1% (1mg/ml) + Neomicina, sulfato 0,35% (3,5mg/ml) + Polimixina B, sulfato 6.000UI/ml - Suspensão Oftálmica 5ml	Frasco com 5 ml	R\$ 6,57	R\$ 591,30
	63.3	325	Frasco	Dextrano 70 0,1% (1mg/ml) + Hipromelose 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica 15ml	Frasco com 15 ml	R\$ 16,90	R\$ 5.492,50
	63.4	1.075	Frasco	Timolol, Maleato 0,5% (5mg/ml) - Solução Oftálmica	Frasco de 5 ml	R\$ 7,19	R\$ 7.729,25
	63.5	250	Frasco	Tobramicina 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica (RDC 20/2011)	Frasco de 5 ml	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 63</b>							<b>R\$ 16.775,99</b>
<b>LOTE 64</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

64	64.1	1.750	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (AGE), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja, isento de aloe vera. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e auto-perfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.	Frasco com 100 ml	R\$ 46,10	R\$ 80.675,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 64</b>							<b>R\$ 80.675,00</b>
<b>LOTE 65</b>							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
65	65.1	2.500	Comprimido	Sulfadiazina 500mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 1,31	R\$ 3.275,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 65</b>							<b>R\$ 3.275,00</b>

**Valor total estimado: R\$ 42.322.134,91 (quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)**

**Observação:**

Lotes 01 a 34 - Cota Ampla  
Lotes 35 a 65- Cota Reservada

**4. NATUREZA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto da presente contratação é qualificado como bem comum, trata-se de itens de ampla disponibilidade no mercado, extensamente comercializados, pré-determinados pelos atributos essenciais do objeto e que não contem características peculiares para atingir seus fins.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 5. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação se dará por meio de Pregão eletrônico para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”;

5.1.1. Para a presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, inclusive é prática comum utilizada pela Administração Pública em geral para aquisição de medicamentos. Trata-se de aquisição para fornecimento parcelado cuja dimensão de entrega e quantidades não podem ser determinadas devido à fatores de sazonalidade, indisponibilidade de espaço no almoxarife e imprevisibilidades no SUS (surtos virais, pandemias, epidemias, endemias e etc);

### 5.2. Quanto à vistoria prévia (visita técnica)

5.2.1. Para a presente contratação não será necessário visita técnica. Trata-se de simples aquisição de itens comuns, dispensando visita *in loco* para dimensionamento do objeto.

### 5.3. Quanto à participação de consórcios

5.3.1. A participação de consórcios não se justifica em razão da necessidade de comprovação de experiência específica na distribuição de medicamentos, que podem exigir conhecimentos técnicos e estruturas específicas que nem sempre estão presentes em todos os membros de um consórcio. Além disso, a garantia da segurança e qualidade dos medicamentos é fundamental, e a participação de um consórcio pode aumentar a complexidade da fiscalização e controle, potencialmente colocando em risco a saúde pública.

### 5.4. Quanto à participação de cooperativas

5.4.1. Não se aplica, pois a contratação não é referente à execução de serviços.

### 5.5. Quanto à subcontratação

5.5.1. Para a presente contratação não será admitida a subcontratação. Pois se trata de uma contratação como solução simples cujo cumprimento do objeto dar-se-á com o recebimento dos materiais e equipamentos.

### 5.6. Do agrupamento de bens em Lotes

5.6.1. Os itens estão agrupados por lote considerando o Sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (ATC).

5.6.2. A compra em lotes permite redução de custos vez que a administração pode negociar melhores preços por conta da economia de escala, otimização da gestão de contratos que facilita acompanhamento, controle e logística de entrega e armazenamento mais organizadas.

## 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 6.1. Quanto à Qualificação Técnica

6.1.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

6.1.2. Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar **em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação em sessão**, caso seja vencedora, os documentos abaixo relacionados:

6.1.2.1. Autorização de Funcionamento (AFE) de empresa, expedida pelo órgão competente da ANVISA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**6.1.2.2.** Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

**6.1.2.3.** Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, isenção, notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

**6.1.2.4.** Autorização Especial, na hipótese de a licitante apresentar proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria nº 344, de 12 de Maio de 1998, e sua respectiva atualização, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

**6.1.2.5.** Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme art. 2º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial nº 128, de 29/05/2008;

**6.1.2.6.** Bula e/ou descrição detalhada do medicamento ofertado, contendo, no mínimo, as seguintes informações: princípio ativo, concentração, apresentação farmacêutica, fabricante, marca sob a qual o medicamento é comercializado, devidamente identificada com o nome da licitante, número da licitação e do respectivo item, para verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Edital;

**6.1.2.6.1.** A Secretaria de Saúde, realizará a análise da conformidade das bulas apresentadas pela(s) licitante(s) em conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. Observando-se critérios objetivos, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação;

**6.1.2.7.** Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de medicamentos, condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE, **assim considerados 50% (cinquenta) da quantidade estimada de cada lote que pretenda ofertar.**

## **6.2. Quanto à qualificação econômico-financeira**

**6.2.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação de propostas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, onde deverá estar evidenciada a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado e acompanhados dos correspondentes termos de abertura e encerramento;

**6.2.1.1.** Os documentos exigidos no subitem 6.2.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 69, §6º da Lei nº 14.133/2021;

**6.2.2.** Análise das condições financeiras, demonstrada por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos termos do artigo 69, §1º da Lei nº 14.133/2021, que ateste o atendimento dos seguintes índices econômicos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

#### Justificativa:

A exigência do Balanço Patrimonial acompanhada dos índices econômicos acima mencionados ajuda a mitigar riscos de inadimplência e atrasos na execução contratual, protegendo o interesse público. Empresas com situação financeira precária podem ter dificuldades em cumprir suas obrigações contratuais, causando prejuízos para a administração pública. Essa informação é crucial para verificar se a empresa possui recursos suficientes para arcar com todos os custos da execução contratual, incluindo pagamento de fornecedores, impostos e outras despesas.

Ao exigir um Balanço Patrimonial a Administração Pública busca assegurar que a empresa tenha capacidade técnica e financeira para entregar um serviço ou produto de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A exigência do Balanço Patrimonial contribui para um ambiente mais justo e transparente, pois evita que empresas com problemas financeiros participem e prejudiquem o processo.

**6.2.3.** Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### 6.3. Quanto à garantia da proposta

**6.3.1.** Para a presente contratação será necessária a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no valor de 1% do valor estimado **para cada lote que pretenda ofertar**, nas modalidades previstas no § 1º do artigo 96 da lei nº 14.133/2021;

**6.3.1.1.** Tal iniciativa resguarda a Municipalidade no sentido de afastar licitantes que não cumprem as condições estabelecidas no instrumento convocatório, muitas das vezes denominado de licitante aventureiro que prejudica o objetivo da contratação. A garantia de proposta se mostra uma ferramenta fundamental para assegurar que os licitantes despreparados e aventureiros não participem do certame, mesmo sabendo que não atendem aos requisitos do edital, e como forma de garantir que as propostas apresentadas serão honradas, evitando eventuais desistências.

### 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS PROPOSTOS

**7.1.** São requisitos necessários para aceite dos preços propostos;

**7.1.1.** Apresentação de preços inferiores ao limite máximo indicado na tabela CMED, divulgada pela Câmara de Regulação - CMED, entidade interministerial vinculada à ANVISA, encarregada de regular o mercado e estabelecer diretrizes para a definição e ajuste de preços de medicamentos vigentes na data de elaboração das propostas. Isso está em conformidade com a Orientação Interpretativa nº 02/2006, disponível no site da ANVISA;

**7.1.2.** As vendas de medicamentos aos entes da Administração Pública devem prever ainda o Coeficiente de Adequação de Preço (CAP), que será aplicado sobre o "Preço Fábrica" de medicamentos excepcionais, de alto custo, hemoderivados, indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer, constantes do Comunicado CMED nº 10/2009 e seus respectivos aditamentos, e para os medicamentos adquiridos por força de decisão judicial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**7.1.3.** A Planilha de preços com adequação CMED, deverá conter o “Preço Máximo de venda ao Governo” dos itens e o preço unitário ofertado;

**7.1.4.** Para os itens constantes da Tabela de Medicamentos sujeita ao CAP, o preenchimento da proposta deverá apresentar, além do preço de fábrica, o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, ou seja, o desconto mínimo obrigatório, definido na Resolução CMED nº 03, de 02 de Março de 2011 e suas alterações;

**7.1.5.** Para os itens que fazem parte do convênio ICMS 87/2002, o preço proposto deverá apresentar a isenção de ICMS;

**7.1.6.** Na eventualidade de algum medicamento ser incluído na Tabela de Medicamentos sujeita ao CAP, ou receber isenção de ICMS antes da entrega da proposta, seus preços deverão ser adequados aos itens 7.1.4 e 7.1.5.;

**7.1.7.** Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portanto, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus a não ser o registrado;

**7.1.8.** Os preços não estão sujeitos a reajuste pelo período de 12 meses;

**7.1.9.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, com prazo equivalente a, no mínimo, a 75% de sua validade total, contados da data de fabricação.

## 7.2. Relação de itens de demanda judicial com obrigatoriedade de aplicação \*CAP.

4.1	300	Refil	Insulina Glargina 100UI/ml - Solução Injetável 3ml - Refil **CAP**
4.2	22.500	Ampola	Insulina Humana NPH 100UI/ml - Suspensão Injetável
4.3	1.000	Ampola	Insulina Humana Regular 100UI/ml - Solução Injetável
4.4	36	Refil	Insulina Liraglutida (Victoza) 0,6mg/ml - Refil **CAP**
4.5	150	Frasco	Insulina Lispro 100UI - Suspensão Injetável 10ml - Frasco **CAP**
4.6	60	Refil	Insulina Lispro 100UI/ml - Suspensão Injetável 3ml - Refil **CAP**
15.2	2025	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**
15.3	270	Comprimido	Solifenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**
20.3	1080	Comprimido	Baclofeno 10mg (Portaria 344/1998) **CAP**
47.2	675	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**
47.3	90	Comprimido	Solifenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**
52.3	360	Comprimido	Baclofeno 10mg (Portaria 344/1998) **CAP**

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**8.1.** Para a aquisição dos itens supracitados considerou-se a necessidade de que todas as embalagens apresentem dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde;

**8.2.** Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no Almoarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Aparício Correia de Godoy, 137, Polo Industrial – Jardim Sagrado Coração – Itapevi/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, **de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**9.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

**9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**9.1.7.** Fica a cargo da contratada solicitar junto aos órgãos competentes, autorizações e acompanhamentos que se fizerem necessário à execução do serviço.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

**11.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da Lei nº 14.133/2021;

**11.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral", cuja data-base do reajuste estará vinculada à data do orçamento estimado, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO II

#### DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

ITEM	DECRÉSCIMO MÍNIMO	ITEM	DECRÉSCIMO MÍNIMO
1	R\$ 5.000,00	34	R\$ 50,00
2	R\$ 17.000,00	35	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00	36	R\$ 6.000,00
4	R\$ 8.000,00	37	R\$ 700,00
5	R\$ 50.000,00	38	R\$ 17.000,00
6	R\$ 17.000,00	39	R\$ 6.000,00
7	R\$ 800,00	40	R\$ 800,00
8	R\$ 2.000,00	41	R\$ 1.000,00
9	R\$ 3.000,00	42	R\$ 1.000,00
10	R\$ 4.000,00	43	R\$ 3.000,00
11	R\$ 8.000,00	44	R\$ 2.000,00
12	R\$ 4.000,00	45	R\$ 3.000,00
13	R\$ 9.000,00	46	R\$ 1.000,00
14	R\$ 4.000,00	47	R\$ 300,00
15	R\$ 1.000,00	48	R\$ 1.000,00
16	R\$ 3.000,00	49	R\$ 800,00
17	R\$ 2.000,00	50	R\$ 300,00
18	R\$ 900,00	51	R\$ 13.000,00
19	R\$ 28.000,00	52	R\$ 1.000,00
20	R\$ 3.000,00	53	R\$ 1.000,00
21	R\$ 4.000,00	54	R\$ 4.000,00
22	R\$ 13.000,00	55	R\$ 1.000,00
23	R\$ 4.000,00	56	R\$ 4.000,00
24	R\$ 12.000,00	57	R\$ 400,00
25	R\$ 1.000,00	58	R\$ 600,00
26	R\$ 2.000,00	59	R\$ 200,00
27	R\$ 500,00	60	R\$ 400,00
28	R\$ 1.000,00	61	R\$ 300,00
29	R\$ 1.000,00	62	R\$ 2.000,00
30	R\$ 6.000,00	63	R\$ 100,00
31	R\$ 300,00	64	R\$ 500,00
32	R\$ 10,00	65	R\$ 20,00
33	R\$ 2.000,00		

**Observação:** o decréscimo será sobre o valor **global do lote**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDA A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

**Pregão Eletrônico nº 74/2025**

**Processo SUPRI 172/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do pregão eletrônico supracitado, declaro que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

À  
Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico nº 74/2025

Processo SUPRI 172/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com as exigências do presente edital.

COTA AMPLA										
LOTE 01										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/ml - Solução Injetável 1ml						
	1.2	2.250	Ampola	Cimetidina, cloridrato 150mg/ml						
	1.3	7.785	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml - Solução Injetável 1ml						
	1.4	21.000	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 5ml						
	1.5	1.050	Frasco	Glicerina 12% (120mg/ml) - Solução Retal (Enema) Sistema Fechado 500ml+ sonda						
	1.6	30.000	Ampola	Ondasetrona, cloridrato 4mg/2ml solução injetável						
	1.7	13.500	Ampola	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 2ml						
	1.8	17.550	Frasco Ampola	Omeprazol Sódico 40mg - Pó para Suspensão Injetável + Diluente 10ml						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	1.9	975	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - Solução Injetável - 10ml						
	1.10	975	Ampola	Sulfato de Magnésio 50% - Solução Injetável - 10ml						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>										
<b>LOTE 02</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.1	22.500	Comprimido	Escopolamina, Butilbrometo 10mg						
	2.2	1.125.000	Comprimido	Glicazida 30mg						
	2.3	1.125.000	Comprimido	Glicazida 60mg						
	2.4	75.000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg						
	2.5	1.050.000	Capsula	Omeprazol 20mg						
	2.6	2.550	Frasco	Domperidona 1mg/ml - Solução Oral						
	2.7	375	Capsula	Itraconazol 100mg						
	2.8	825	Frasco	Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral						
	2.9	3.000	Frasco	Óleo Mineral 100% - Uso Oral						
	2.10	18.750	Envelope	Sais para Reidratação Oral - Pó para Suspensão Oral (Deverá conter a informação de uso pediátrico e adulto)						
	2.11	6.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml - Solução Oral						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>										
<b>LOTE 03</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3.1	337.500	Comprimido	Gilbenclamida 5mg						
	3.2	1.200.000	Comprimido	Mefformina, cloridrato 850mg						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>										
<b>LOTE 04</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4	4.1	300	Refil	Insulina Glargina 100UI/ml - Solução Injetável 3ml - Refil **CAP**						
	4.2	22.500	Ampola	Insulina Humana NPH 100UI/ml - Suspensão Injetável						
	4.3	1.000	Ampola	Insulina Humana Regular 100UI/ml - Solução Injetável						
	4.4	36	Refil	Insulina Liraglutida (Victoza) 0,6mg/ml - Refil **CAP**						
	4.5	150	Frasco	Insulina Lispro 100UI - Suspensão Injetável 10ml - Frasco **CAP**						
	4.6	60	Refil	Insulina Lispro 100UI/ml - Suspensão Injetável 3ml - Refil **CAP**						

**VALOR TOTAL DO LOTE 04****LOTE 05**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5.1	5.250	Ampola	Ácido Ascórbico (Vit. C) 100mg/ml - Solução Injetável 5ml						
	5.2	2.700	Ampola	Tiamina, cloridrato 100mg/ml - Injetável -1ml						
	5.3	12.750	Ampola	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 4mg/ml + Riboflavina (Vit. B2) 1mg/ml + Nicotinamida 20mg/ml (Vit. B3) + Dexpan-tenol (Vit. B5) 3mg/ml + Piridoxina (Vit. B6) 2mg/ml) - Solução Injetável 2ml						
	5.4	262.500	Comprimido	Carbonato de Cálcio 500mg						
	5.5	54.000	Frasco	Polivitaminico (Retinol, palmitato 3.500UI/ml + Tiamina, cloridrato 3mg/ml + Riboflavina, fosfato sódico 2mg/ml + Nicotinamida 14mg/ml + Colecalciferol 900UI/ml + Ácido Ascórbico 50mg/ml) - Solução Oral						
	5.6	45.000	Frasco	Retinol, acetato (Vit. A) 50.000UI + Colecalciferol (Vit. D) 10.000UI - Solução Oral						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.7	300.000	Comprimido	Tiamina, cloridrato 300mg							
5.8	493.500	Comprimido	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 5mg + Riboflavina (Vit. B2) 2mg + Nicotinamida (Vit. B3) 20mg + Cálcio, pantotenoato (Vit. B5) 3mg + Piridoxina, cloridrato (Vit. B6) 2mg)							

**VALOR TOTAL DO LOTE 05****LOTE 06**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	6.1	45.000	Ampola	Água destilada - Solução Injetável 10ml						
	6.2	3.000	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Injetável 10ml						
	6.3	30.000	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável 10ml						
	6.4	67.500	Ampola	Cloreto de Sódio 20% - Solução Injetável 10ml						
	6.5	45.000	Ampola	Glicose, solução 25% - Solução Injetável 10ml						
	6.6	45.000	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% - solução Injetável 10ml						
	6.7	22.500	Ampola	Glicose, solução 50% - Solução Injetável 10ml						
	6.8	450	Ampola	Gluconato de Cálcio 10% - Solução Injetável 10ml						
	6.9	1.125	Frasco	Água destilada - Solução Injetável Sistema Fechado estéril com sobrebolsa, capacidade de 500ml						
	6.10	225	Bolsa	Bicarbonato de Sódio 8,4% (84mg/ml) - Solução Injetável Sistema Fechado 250ml						
	6.11	150.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade de 100ml						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.12	90.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade de 250ml						
6.13	90.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade de 500ml						
6.14	5.250	Bolsa	Glicose, solução 5% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade de 250ml						
6.15	15.000	Bolsa	Glicose, solução 5% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade de 500ml						
6.16	60	Bolsa	Manitol solução 20% Sistema Fechado 250ml						
6.17	2.250	Frasco	Ringer com Lactato (Cloreto Sódio 6mg/ml + Cloreto Potássio 0,3mg/ml + Cloreto de Cálcio 0,2mg/ml + Lactato Sódio 3, mg/ml) - Solução Injetável 500ml						

VALOR TOTAL DO LOTE 6

LOTE 07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	7.1	45	Frasco Ampola	Alteplase 50mg						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>										
<b>LOTE 08</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	8.1	525	Ampola	Ácido Tranexâmico 50mg/ml - Solução injetável 5ml						
	8.2	7.500	Seringa Preenchida	Enoxaparina sódica 40mg /0,4ml - solução Injetável S.C.						
	8.3	8.250	Ampola	Epinefrina 1mg/ml - Solução Injetável 1ml						
	8.4	450	Ampola	Fitomenadiona (Vit. K) 10mg/ml - Solução Injetável IM/SC						
	8.5	2.515	Ampola	Heparina 5.000UI/0,25ml - Solução Injetável 0,25ml						
	8.6	750	Ampola	Heparina 5.000UI/5ml - Solução Injetável 5ml						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>										
<b>LOTE 09</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	9.1	75.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg						
	9.2	45.000	Comprimido	Ácido Fólico / Folinato de Cálcio 15mg						
	9.3	4.875	Ampola	Adenosina 3mg/ml - Solução Injetável 2ml						
	9.4	7.500	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 3ml						
	9.5	1.500	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg						
	9.6	1.500	Ampola	Deslanósido 0,2mg/ml - Solução Injetável 2ml						
	9.7	1.095	Ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml - Solução Injetável 20ml						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.8	1.090	Ampola	Dopamina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml						
9.9	975	envelope	Fosfomicina trometamol (equivalente a 3g de fosfomicina) 5,631 g granulado						
9.10	22;500	Ampola	Furosemida 10mg/ml - Solução Injetável 2ml						
9.11	150	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml - Solução Injetável 1ml						
9.12	375	Ampola	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml						
9.13	525	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml - Solução Injetável 5ml						
9.14	50	Frasco Ampola	Nitroprusseto de Sódio 50mg - Pó Liófilo para Suspensão Injetável + Diluente						
9.15	4.050	Ampola	Norepinefrina, Hemitartrato 2mg/ml - Solução Injetável 4ml						
9.16	22.500	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Ferro Elementar) - Solução Oral 30ml						
9.17	35.250	Comprimido	Varfarina 5 mg comprimido						

**VALOR TOTAL DO LOTE 09****LOTE 10**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	10.1	135.000	Comprimido	Amiodarona, cloridrato 200mg						
	10.2	225	Comprimido	Digoxina 0,25mg						
	10.3	75.000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 2mg						
	10.4	105.000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 4mg						
	10.5	225.000	Comprimido	Espironolactona 25mg						
	10.6	375.000	Comprimido	Furosemida 40mg						
	10.7	2.250	Comprimido	Hidralazina, cloridrato 25mg						
	10.8	1.125.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg						
	10.9	161.250	Comprimido	Isossorbida 20mg						
	10.10	525	Comprimido	Isossorbida, dinitrato 5mg - Comprimido Sublingual						
10.11	157.500	Comprimido	Mefildopa 250mg							

**VALOR TOTAL DO LOTE 10****LOTE 11**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	11.1	825.000	Comprimido	Anlodipino, besilato 5mg						
	11.2	255.000	Comprimido	Atenolol 50mg						
	11.3	600.000	Comprimido	Captopril 25mg						
	11.4	238.500	Comprimido	Carvedilol 12,5mg						
	11.5	322.500	Comprimido	Carvedilol 25mg						
	11.6	82.500	Comprimido	Carvedilol 3,125mg						
	11.7	2.625.000	Comprimido	Losartana Potássico 50mg						
	11.8	187.500	Comprimido	Metoprolol 25mg						
	11.9	750	Comprimido	Nimodipino 30mg						
	11.10	165.000	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40mg						
	11.11	1.200.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg						

**VALOR TOTAL DE LOTE 11****LOTE 12**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	12.1	5.250	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g - Creme Dermatológico						
	12.2	3.000	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g - Creme Dermatológico						
	12.3	900	Bisnaga	Colagenase 0,6UI/g + Clo-ranfenicol 0,01 g/g - Pomada Dermatológica						
	12.4	13.500	Bisnaga	Dexametasona, acetato 0,1% (1mg/g) - Creme Dermatológico						
	12.5	10	Frasco	Lidocaina, cloridrato 10% (100mg/ml) - Spray Solução Tópica						
	12.6	2.625	Bisnaga	Lidocaina, cloridrato 2% (20mg/g) - Geleia Tópica						
	12.7	4.875	Bisnaga	Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g - Pomada dermatológica (RDC 20/2011)						
	12.8	15.000	Bisnaga	Óxido de Zinco 150mg/g + Retinol, palmitato (Vit. A) 5.000UI/g + Colecalciferol (Vit. D) 900UI/g - Pomada Dermatológica						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	12.9	27.000	Bisnaga	Sulfadiazina de Prata 1% (30mg/g) - Creme Dermatológico						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>										
<b>LOTE 13</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	13.1	22.500	Comprimido	Ciproterona, Acetato 2mg + Etinilestradiol 35mcg						
	13.2	3.900	Bisnaga	Estriol 1mg/g - Creme Vaginal 50g + Aplicador						
	13.3	1.500	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625mg						
	13.4	48.000	Comprimido	Gestodeno 75mcg + Etinilestradiol 20mcg						
	13.5	37.500	Comprimido	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg						
	13.6	11.250	Ampola	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml - Solução Injetável 1ml						
	13.7	2.700	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g - Geleia Vaginal 50g + aplicador						
	13.8	2.700	Bisnaga	Miconazol, nitrato 20mg/g - Creme Vaginal 80g + Aplicador						
	13.9	2.700	Bisnaga	Nistatina 25.000UI/g - Creme Vaginal						
	13.10	1.500	Loção	Polihexanida 0,1% 350ml Solução Tópica						
	13.11	150	Comprimido	Noretisterona 0,35mg						
	13.12	7.500	Comprimido	Noretisterona, acetato 0,5mg + Estradiol 1mg						
	13.13	9.000	Ampola	Noretisterona, enanato 50mg/ml + Estradiol, valerato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml						
	13.14	1.350	Capsula	Progesterona Micronizada 200mg						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>										
<b>LOTE 14</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14	14.1	3.225	Ampola	Betametasona 5mg/ml + betametasona 2mg/ml - Suspensão Injetável 1ml						
	14.2	1.575	Ampola	Betametasona, acetato 3mg/ml + betametasona, fosfato dissódico 3mg/ml - Suspensão Injetável 1ml						
	14.3	35.250	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml - Solução Injetável 1ml						
	14.4	75.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml - Solução Injetável 2,5ml						
	14.5	9.000	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente						
	14.6	11.250	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente						
	14.7	525	Frasco Ampola	Metilprednisolona, acetato 40mg/ml - Pó para Suspensão Injetável						
	14.8	1.125	Frasco Ampola	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Suspensão Injetável + Diluente						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>										
<b>LOTE 15</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	15.1	75.000	Comprimido	Finasterida 5mg						
	15.2	2.025	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**						
	15.3	270	Comprimido	Solifenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**						
<b>VALOR TOTAL LOTE 15</b>										
<b>LOTE 16</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	16.1	262.500	Comprimido	Prednisona 20mg						
	16.2	82.500	Comprimido	Prednisona 5mg						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	16.3	22.500	Frasco	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml - Solução Oral						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>										
<b>LOTE 17</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	17.1	277.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 25mcg						
	17.2	277.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50mcg						
	17.3	202.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100mcg						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>										
<b>LOTE 18</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	18.1	1.500	Ampola	Aciclovir injetável 250mg						
	18.2	100	Ampola	Amicacina, sulfato 250mg/ml - Solução Injetável 2ml						
	18.3	1.050	Bolsa	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml 100ml Injetável Sistema Fechado (RDC20/11)						
	18.4	4.500	Ampola	Clindamicina, fosfato 150mg/ml - Solução Injetável 4ml						
	18.5	225	Ampola	Gentamicina 40 mg/ml - Solução injetável 2 ml						
	18.6	100	Ampola	Metoprolol, tartarato 1mg/ml - Solução Injetável 5ml						
	18.7	900	Bolsa	Vancomicina, cloridrato 500mg - cromatograficamente purificada em sistema fechado.						
<b>VALOR TOTAL LOTE 18</b>										
<b>LOTE 19</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	19.1	48.750	Comprimido	Aciclovir 200 mg						
	19.2	75.000	Capsula	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.3	375.000	Capsula	Amoxicilina 500mg (RDC20/11)						
19.4	60.000	Comprimido	Azitromicina 500mg						
19.5	262.500	Capsula	Cefalexina 500mg (RDC20/11)						
19.6	86.250	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg (RDC20/11)						
19.7	33.750	Capsula	Clarithromicina 500mg (RDC20/11)						
19.8	30.000	Capsula	Clindamicina, cloridrato 300mg						
19.9	15.750	Comprimido	Doxiciclina 100 mg						
19.10	11.250	Capsula	Fluconazol 150mg						
19.11	67.500	Comprimido	Levofloxacino 500mg (RDC20/11)						
19.12	30.000	Comprimido	Metronidazol 250mg						
19.13	60.000	Capsula	Nitrofurantoina 100mg (RDC 20/2011)						
19.14	15.000	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (RDC 20/2011)						
19.15	7.500	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml - Pó para Suspensão Oral (RDC20/11)						
19.16	750	Frasco	Benzilmetronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral						
19.17	2.250	Frasco	Cefalexina monoidratada 50mg/ml - Suspensão Oral (RDC20/11)						
19.18	3.000	Frasco	Metronidazol 5mg/ml - Solução Injetável Sistema Fechado						
19.19	18.750	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI - Pó para Suspensão Injetável						
19.20	1.875	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI - Pó para Suspensão Injetável						
19.21	50	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI - Pó para suspensão Injetável						
19.22	3.375	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI - Pó para suspensão Injetável + Diluente						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.23	790	Frasco Ampola	Cefalotina Sódica 1g - Pó para Suspensão Injetável. Acompanhado de diluente com conector de acoplamento do frasco ou ampola em sistema fechado.						
19.24	750	Frasco Ampola	Cefepime 1g						
19.25	112.500	Frasco Ampola	Ceftriaxona Sódica hemieptaidratada 1g - Pó para Suspensão Injetável IM. e I.V.						
19.26	3.750	Frasco Ampola	Claritromicina 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável						
19.27	450	Frasco Ampola	Cloranfenicol, succinato sódico 1g - Pó Liófilo de Solução Injetável IV						
19.28	1.050	Frasco Ampola	Oxacilina Sódica 500mg - Pó para Solução Injetável + Diluente						
19.29	11.250	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg + 62,5mg suspensão						
19.30	6.000	Frasco	Azitromicina 200mg/ml Suspensão Oral						
19.31	100	Frasco	Claritromicina suspensão pediátrica 250 mg/5 ml						
19.32	1.125	Frasco	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml - Suspensão Oral 100ml (RDC 20/2011)						

**VALOR TOTAL DO LOTE 19****LOTE 20**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	20.1	750	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg						
	20.2	30.000	Comprimido	Alopurinol 300mg						
	20.3	1.080	Comprimido	Baclofeno 10mg (Portaria 344/1998) **CAP**						
	20.4	17.625	Frasco Ampola	Cetoprofeno 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável IV						
	20.5	7.500	Ampola	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução Injetável 2ml IM						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.6	15.000	Ampola	Diclofenaco Sódico 25mg/ml - Solução Injetável 3ml						
20.7	262.500	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50mg						
20.8	3.750	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - Sus- pensão Oral 20ml - 30ML.						
20.9	600.000	Comprimido	Ibuprofeno 300mg						
20.10	10	Frasco Am- pola	Suxametônio, cloreto 500mg - Pó para Solução In- jetável						
20.11	750	Ampola	Tiocolchicosideo 2mg/ml - Solução Injetável 2ml						

**VALOR TOTAL DO LOTE 20****LOTE 21**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FA- BRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	21.1	150	Ampola	Biperideno, lactato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml (Por- taria 344/1998)						
	21.2	2.475	Frasco/ Am- pola	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml solução inje- tável (Portaria 344/1998)						
	21.3	100	Ampola	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 2ml solução injeta- vel (Portaria 344/1998)						
	21.4	450	Ampola	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 5ml (Portaria 344/1998)						
	21.5	1.650	Ampola	Diazepam 5mg/ml - Solu- ção Injetável 2ml - (Portaria 344/1998)						
	21.6	75.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 2ml						
	21.7	100	Ampola	Etomidato 2mg/ml - Solu- ção Injetável 10ml						
	21.8	2.325	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml - Solução Injetável 5ml (Porta- ria 344/1998)						
	21.9	375	Ampola	Fenobarbital Sódico 100mg/ml - Solução Injeta- vel 2ml (Portaria 344/1998)						
	21.10	750	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 2ml (Por- taria 344/1998)						
	21.11	375	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 10ml (Portaria 344/1998)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.12	1.125	Ampola	Haloperidol 5mg injetável						
21.13	5.550	Ampola	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml						
21.14	1.725	Frasco Ampola	Lidocaína, cloridrato 2% com vaso constritor - Solução Injetável						
21.15	2.625	Ampola	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso constritor - Solução Injetável 5ml						
21.16	1.125	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml (Portaria 344/1998)						
21.17	1.125	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 3ml (Portaria 344/1998)						
21.18	6.000	Ampola	Morfina, sulfato 1mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)						
21.19	675	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml (Portaria 344/1998)						
21.20	225	Ampola	Propofol 1% (10mg/ml) - Emulsão Injetável 20ml (Portaria 344/1998)						
21.21	6.375	Ampola	Tramadol, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998) - 1ML.						

**VALOR TOTAL DO LOTE 21****LOTE 22**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	22.1	1.500.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg						
	22.2	825.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg (Portaria 344/1998)						
	22.3	675.000	Comprimido	Clonazepam 2mg (Portaria 344/1998)						
	22.4	187.500	Comprimido	Codeína, fosfato 30mg + Paracetamol 500mg (Portaria 344/1998)						
	22.5	1.125.000	Comprimido	Dipirona 500mg						
	22.6	105.000	Comprimido	Fenitoína 100mg (Portaria 344/1998)						
	22.7	202.500	Comprimido	Fenobarbital 100mg (Portaria 344/1998)						
	22.8	240.000	Comprimido	Paracetamol 500mg						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	22.9	157.500	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50mg (Portaria 344/1998)						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>										
<b>LOTE 23</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	23.1	270.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg (Portaria 344/1998)						
	23.2	142.500	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)						
	23.3	75.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100mg (Portaria 344/1998)						
	23.4	262.500	Comprimido	Diazepam 10mg - (Portaria 344/1998)						
	23.5	247.500	Comprimido	Haloperidol 5mg (Portaria 344/1998)						
	23.6	112.500	Comprimido	Levomepromazina, maleato 25mg (Portaria 344/1998)						
	23.7	112.500	Comprimido	Levomepromazina, maleato 100mg (Portaria 344/1998)						
	23.8	187.500	Comprimido	Lítio, carbonato 300mg (Portaria 344/1998)						
	23.9	22.500	Comprimido	Nitrazepam 5mg (Portaria 344/1998)						
	23.10	2.250	Comprimido	Risperidona 2mg						
	23.11	100	Frasco	Tetracaina, cloridrato + Fenilefrina cloridrato 10+ 1mg/ml						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>										
<b>LOTE 24</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	24.1	262.500	Capsula	Ácido Valpróico 250mg (Portaria 344/1998)						
	24.2	637.500	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)						
	24.3	270.000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)						
	24.4	900.000	Capsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg (Portaria 344/1998)						
	24.5	450.000	Comprimido	Imipramina, cloridrato 25mg						
	24.6	112.500	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

24.7	900.000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50mg (Portaria 344/1998)								
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24</b>											
<b>LOTE 25</b>											
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
25	25.1	67.500	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida, cloridrato 50mg							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>											
<b>LOTE 26</b>											
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
26	26.1	1.500	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml - Suspensão Oral 100ml (Portaria 344/1998)							
	26.2	100	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução Oral 20ml (Portaria 344/1998)							
	26.3	270	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
	26.4	22.500	Frasco	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Oral							
	26.5	1.125	Frasco	Fenobarbital 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
	26.6	375	Frasco	Haloperidol 2mg/ml - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
	26.7	375	Frasco	Levomepromazina 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
	26.8	11.250	Frasco	Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral 15ml							
	26.9	750	Frasco	Periciazina 1% (0,01g/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
	26.10	2.250	Frasco	Periciazina 4% (0,04g/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
	26.11	3.000	Frasco	Valproato de Sódio 50mg/ml xarope (Portaria 344/1998)							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>											
<b>LOTE 27</b>											

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	27.1	3.750	Frasco	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral 10ml						
	27.2	6.000	Comprimido	Albendazol 400 mg - Comprimido Mastigável						
	27.3	7.500	Comprimido	Ivermectina 6mg						
	27.4	750	Frasco	Mebendazol 20mg/ml - Suspensão Oral						
	27.5	1.125	Loção	Permetrina 10mg/ml 60ml - Loção						
	27.6	15.000	Comprimido	Secnidazol 1g						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>										
<b>LOTE 28</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	28.1	3.450	Ampola	Acetilcisteína 100mg/ml - Solução Injetável 3ml						
	28.2	300	Ampola	Aminofilina 24mg/ml - Solução Injetável 10ml						
	28.3	15.000	Ampola	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml - Solução Injetável 10ml						
	28.4	30.000	Ampola	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável I.M. 1ml						
	28.5	4.650	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/ml - Solução Injetável 2ml						
	28.6	2.625	Ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução Injetável - 1ml						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>										
<b>LOTE 29</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	29.1	210.000	Comprimido	Loratadina 10mg						
	29.2	210.000	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25mg						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

										VALOR TOTAL 29
LOTE 30										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	30.1	2.100	Frasco	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses 15ML						
	30.2	4.125	Frasco	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml - Solução Oral 20ml						
	30.3	75	Frasco	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - Solução para Inalação						
	30.4	263	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml - Solução para Inalação						
	30.5	30.000	Frasco	Loratadina 1mg/ml - Xarope						
	30.6	18.750	Frasco	Salbutamol 100mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses						
										VALOR TOTAL DO LOTE 30
LOTE 31										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	31.1	38	Frasco	Ciclopentolato, cloridrato 1% (10mg/ml) - Solução Oftálmica						
	31.2	270	Frasco	Dexametasona 0,1% (1mg/ml) + Neomicina, sulfato 0,35% (3,5mg/ml) + Polimixina B, sulfato 6.000UI/ml - Suspensão Oftálmica 5ml						
	31.3	975	Frasco	Dextrano 70 0,1% (1mg/ml) + Hipromelose 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica 15ml						
	31.4	3.225	Frasco	Timolol, Maleato 0,5% (5mg/ml) - Solução Oftálmica						
	31.5	750	Frasco	Tobramicina 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica (RDC 20/2011)						
										VALOR TOTAL DO LOTE 31
LOTE 32										



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	32.1	50	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml - Solução Injetável 5ml (Portaria 344/1998)						
	32.2	20	Ampola	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml - Solução Injetável - 1ml						

VALOR TOTAL DO LOTE 32

#### LOTE 33

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	33.1	5.250	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (AGE), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja, isento de aloe vera. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.						

VALOR TOTAL DO LOTE 33

#### LOTE 34

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	34.1	7.500	Comprimido	Sulfadiazina 500mg						

VALOR TOTAL DO LOTE 34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**COTA RESERVADA****LOTE 35**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	35.1	175	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/ml - Solução Injetável 1ml				Caixa com 100 a 120 ampolas	R\$ 0,81	R\$ 141,75
	35.2	750	Ampola	Cimetidina, cloridrato 150mg/ml				Cartela com 3 a 50 ampolas	R\$ 1,72	R\$ 1.290,00
	35.3	2.595	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml - Solução Injetável 1ml				Caixa com 6 a 50 ampolas	R\$ 1,11	R\$ 2.880,45
	35.4	7.000	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 5ml				Caixa com 3 a 100 ampolas	R\$ 2,27	R\$ 15.890,00
	35.5	350	Frasco	Glicerina 12% (120mg/ml) - Solução Retal (Enema) Sistema Fechado 500ml+ sonda				Caixa com 24 frascos + 24 sondas	R\$ 8,67	R\$ 3.034,50
	35.6	10.000	Ampola	Ondasetrona, cloridrato 4mg/2ml solução injetável				Embalagem com 20 a 100 ampolas	R\$ 9,33	R\$ 93.300,00
	35.7	4.500	Ampola	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 2ml				Embalagem com 100 a 240 ampolas	R\$ 0,95	R\$ 4.275,00
	35.8	5.850	Frasco Ampola	Omeprazol Sódico 40mg - Pó para Suspensão Injetável + Diluente 10ml				Frasco ampola de 10 ml	R\$ 21,16	R\$ 123.786,00
	35.9	325	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - Solução Injetável - 10ml				Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 1,52	R\$ 494,00
	35.10	325	Ampola	Sulfato de Magnésio 50% - Solução Injetável - 10ml				Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 7,39	R\$ 2.401,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 34</b>									<b>R\$ 247.493,45</b>	

**LOTE 36**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	36.1	7.500	Comprimido	Escopolamina, Butilbrometo 10mg						
	36.2	375.000	Comprimido	Glicazida 30mg						
	36.3	375.000	Comprimido	Glicazida 60mg						
	36.4	25.000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg						
	36.5	350.000	Capsula	Omeprazol 20mg						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	36.6	850	Frasco	Domperidona 1mg/ml - Solução Oral						
	36.7	125	Capsula	Itraconazol 100mg						
	36.8	275	Frasco	Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral						
	36.9	1.000	Frasco	Óleo Mineral 100% - Uso Oral						
	36.10	6.250	Envelope	Sais para Reidratação Oral - Pó para Suspensão Oral (Deverá conter a informação de uso pediátrico e adulto)						
	36.11	2.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml - Solução Oral						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 36</b>										
<b>LOTE 37</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	37.1	112.500	Comprimido	Glibenclamida 5mg						
	37.2	400.000	Comprimido	Meformina, cloridrato 850mg						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 37</b>										
<b>LOTE 38</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	38.1	1.750	Ampola	Ácido Ascórbico (Vit. C) 100mg/ml - Solução Injetável 5ml						
	38.2	900	Ampola	Tiamina, cloridrato 100mg/ml - Injetável - 1ml						
	38.3	4.250	Ampola	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 4mg/ml + Riboflavina (Vit. B2) 1mg/ml + Nicotinamida 20mg/ml (Vit. B3) + Dextantenol (Vit. B5) 3mg/ml + Pridoxina (Vit. B6) 2mg/ml) - Solução Injetável 2ml						
	38.4	87.500	Comprimido	Carbonato de Cálcio 500mg						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

38.5	18.000	Frasco	Polivitaminico (Retinol, palmitato 3.500UI/ml + Tiamina, cloridrato 3mg/ml + Riboflavina, fosfato sódico 2mg/ml + Nicotinamida 14mg/ml + Colecalciferol 900UI/ml + Ácido Ascórbico 50mg/ml) - Solução Oral						
38.6	15.000	Frasco	Retinol, acetato (Vit. A) 50.000UI + Colecalciferol (Vit. D) 10.000UI - Solução Oral						
38.7	100.000	Comprimido	Tiamina, cloridrato 300mg						
38.8	164.500	Comprimido	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 5mg + Riboflavina (Vit. B2) 2mg + Nicotinamida (Vit. B3) 20mg + Cálcio, pantotinato (Vit. B5) 3mg + Piridoxina, cloridrato (Vit. B6) 2mg)						

**VALOR TOTAL DO LOTE 38****LOTE 39**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	39.1	15.000	Ampola	Água destilada - Solução Injetável 10ml						
	39.2	1.000	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Injetável 10ml						
	39.3	10.000	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável 10ml						
	39.4	22.500	Ampola	Cloreto de Sódio 20% - Solução Injetável 10ml						
	39.5	15.000	Ampola	Glicose, solução 25% - Solução Injetável 10ml						
	39.6	15.000	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% - solução Injetável 10ml						
	39.7	7.500	Ampola	Glicose, solução 50% - Solução Injetável 10ml						
	39.8	150	Ampola	Gluconato de Calcio 10% - Solução Injetável 10ml						
	39.9	375	Frasco	Água destilada - Solução Injetável Sistema Fechado estéril com sobrebolsa, capacidade de 500ml						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

39.10	75	Bolsa	Bicarbonato de Sódio 8,4% (84mg/ml) - Solução Injetável Sistema Fechado 250ml						
39.11	50.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade 100ml						
39.12	30.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade 250ml						
39.13	30.000	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade 500ml						
39.14	1.750	Bolsa	Glicose, solução 5% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade 250ml						
39.15	5.000	Bolsa	Glicose, solução 5% - bolsa plástica transparente, sistema fechado, isenta de PVC e Látex, trilaminada, com número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde e identificação da solução por cor estampada no rótulo da bolsa - capacidade de 500ml						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

39.16	20	Bolsa	Manitol solução 20% Sistema Fechado 250ml							
39.17	750	Frasco	Ringer com Lactato (Cloreto Sódio 6mg/ml + Cloreto potássio 0,3mg/ml + Cloreto de Cálcio 0,2mg/ml + Lactato Sódio 3, mg/ml) - Solução Injetável 500ml							

**VALOR TOTAL LOTE 39****LOTE 40**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	40.1	175	Ampola	Ácido Tranexâmico 50mg/ml - Solução injetável 5ml						
	40.2	2.500	Seringa Preenchida	Enoxaparina sódica 40mg /0,4ml - solução Injetável S.C.						
	40.3	2.750	Ampola	Epinefrina 1mg/ml - Solução Injetável 1ml						
	40.4	150	Ampola	Fitomenadiona (Vit. K) 10mg/ml - Solução Injetável IM/SC						
	40.5	835	Ampola	Heparina 5.000UI/0,25ml - Solução Injetável 0,25ml						
	40.6	250	Ampola	Heparina 5.000UI/5ml - Solução Injetável 5ml						

**VALOR TOTAL LOTE 40****LOTE 41**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	41.1	25.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg						
	41.2	15.000	Comprimido	Ácido Fólico / Folinato de Cálcio 15mg						
	41.3	1.625	Ampola	Adenosina 3mg/ml - Solução Injetável 2ml						
	41.4	2.500	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 3ml						
	41.5	500	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg						
	41.6	500	Ampola	Deslanósido 0,2mg/ml - Solução Injetável 2ml						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

41.7	365	Ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml - Solução Injetável 20ml						
41.8	360	Ampola	Dopamina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml						
41.9	325	envelope	Fosfomicina trometamol (equivalente a 3g de fosfomicina) 5,631 g granulado						
41.10	7.500	Ampola	Furosemida 10mg/ml - Solução Injetável 2ml						
41.11	50	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml - Solução Injetável 1ml						
41.12	125	Ampola	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml						
41.13	175	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml - Solução Injetável 5ml						
41.14	1.350	Ampola	Norepinefrina, Hemitartrato 2mg/ml - Solução Injetável 4ml						
41.15	7.500	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Ferro Elementar) - Solução Oral 30ml						
41.16	11.750	Comprimido	Varfarina 5 mg comprimido						

VALOR TOTAL DE LOTE 41

#### LOTE 42

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	42.1	45.000	Comprimido	Amiodarona, cloridrato 200mg						
	42.2	75	Comprimido	Digoxina 0,25mg						
	42.3	25.000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 2mg						
	42.4	35.000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 4mg						
	42.5	75.000	Comprimido	Espironolactona 25mg						
	42.6	125.000	Comprimido	Furosemida 40mg						
	42.7	750	Comprimido	Hidralazina, cloridrato 25mg						
	42.8	375.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg						
	42.9	53.750	Comprimido	Isossorbida 20mg						
	42.10	175	Comprimido	Isossorbida, dinitrato 5mg - Comprimido Sublingual						
	42.11	52.500	Comprimido	Mefildopa 250mg						

VALOR TOTAL DO LOTE 42

#### LOTE 43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	43.1	275.000	Comprimido	Anlodipino, besilato 5mg						
	43.2	85.000	Comprimido	Atenolol 50mg						
	43.3	200.000	Comprimido	Captopril 25mg						
	43.4	79.500	Comprimido	Carvedilol 12,5mg						
	43.5	107.500	Comprimido	Carvedilol 25mg						
	43.6	27.500	Comprimido	Carvedilol 3,125mg						
	43.7	875.000	Comprimido	Losartana Potássico 50mg						
	43.8	62.500	Comprimido	Metoprolol 25mg						
	43.9	250	Comprimido	Nimodipino 30mg						
	43.10	55.000	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40mg						
43.11	400.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg							

**VALOR TOTAL LOTE 43****LOTE 44**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	44.1	1.750	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g - Creme Dermatológico						
	44.2	1.000	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g - Creme Dermatológico						
	44.3	300	Bisnaga	Colagenase 0,6UI/g + Clo-ranfenicol 0,01 g/g - Pomada Dermatológica						
	44.4	4.500	Bisnaga	Dexametasona, acetato 0,1% (1 mg/g) - Creme Dermatológico						
	44.5	875	Bisnaga	Lidocaína, cloridrato 2% (20mg/g) - Geleia Tópica						
	44.6	1.625	Bisnaga	Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g - Pomada dermatológica (RDC 20/2011)						
	44.7	5.000	Bisnaga	Óxido de Zinco 150mg/g + Retinol, palmitato (Vit. A) 5.000UI/g + Colecalciferol (Vit. D) 900UI/g - Pomada Dermatológica						
	44.8	9.000	Bisnaga	Sulfadiazina de Prata 1% (30mg/g) - Creme Dermatológico						

**VALOR TOTAL DO LOTE 44**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 45										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	45.1	7.500	Comprimido	Ciproterona, Acetato 2mg + Efinilestradiol 35mcg						
	45.2	1.300	Bisnaga	Estriol 1mg/g - Creme Vaginal 50g + Aplicador						
	45.3	500	Comprimido	Estragênios conjugados 0,625mg						
	45.4	16.000	Comprimido	Gestodeno 75mcg + Efinilestradiol 20mcg						
	45.5	12.500	Comprimido	Levonorgestrel 0,15mg + Efinilestradiol 0,03mg						
	45.6	3.750	Ampola	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml - Solução Injetável 1ml						
	45.7	900	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g - Geleia Vaginal 50g + aplicador						
	45.8	900	Bisnaga	Miconazol, nitrato 20mg/g - Creme Vaginal 80g + Aplicador						
	45.9	900	Bisnaga	Nistatina 25.000UI/g - Creme Vaginal						
	45.10	500	Loção	Polihexanida 0,1% 350ml Solução Tópica						
	45.11	50	Comprimido	Noretisterona 0,35mg						
	45.12	2.500	Comprimido	Noretisterona, acetato 0,5mg + Estradiol 1mg						
	45.13	3.000	Ampola	Noretisterona, enantato 50mg/ml + Estradiol, valerato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml						
	45.14	450	Capsula	Progesterona Micronizada 200mg						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 45</b>										
LOTE 46										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	46.1	1.075	Ampola	Betametasona 5mg/ml + betametasona 2mg/ml - Suspensão Injetável 1ml						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

46.2	525	Ampola	Betametasona, acetato 3mg/ml + betametasona, fosfato dissódico 3mg/ml - Suspensão Injetável 1ml						
46.3	11.750	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml - Solução Injetável 1ml						
46.4	25.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml - Solução Injetável 2,5ml						
46.5	3.000	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente						
46.6	3.750	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente						
46.7	175	Frasco Ampola	Metilprednisolona, acetato 40mg/ml - Pó para Suspensão Injetável						
46.8	375	Frasco Ampola	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Suspensão Injetável + Diluente						

**VALOR TOTAL DE LOTE 46****LOTE 47**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	47.1	25.000	Comprimido	Finasterida 5mg						
	47.2	675	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**						
	47.3	90	Comprimido	Solifenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**						

**VALOR TOTAL DO LOTE 47****LOTE 48**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	48.1	87.500	Comprimido	Prednisona 20mg						
	48.2	27.500	Comprimido	Prednisona 5mg						
	48.3	7.500	Frasco	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml - Solução Oral						

**VALOR TOTAL 48****LOTE 49**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	49.1	92.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 25mcg						
	49.2	92.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50mcg						
	49.3	67.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100mcg						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 49</b>										
<b>LOTE 50</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	50.1	500	Ampola	Aciclovir injetável 250mg						
	50.2	350	Bolsa	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml 100ml Injetável Sistema Fechado (RDC20/11)						
	50.3	1.500	Ampola	Clindamicina, fosfato 150mg/ml - Solução Injetável 4ml						
	50.4	75	Ampola	Gentamicina 40 mg/ml - Solução injetável 2 ml						
	50.5	300	Bolsa	Vancomicina, cloridrato 500mg - cromatograficamente purificada em sistema fechado.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 50</b>										
<b>LOTE 51</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	51.1	16.250	Comprimido	Aciclovir 200 mg						
	51.2	25.000	Capsula	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg +125mg						
	51.3	125.000	Capsula	Amoxicilina 500mg (RDC20/11)						
	51.4	20.000	Comprimido	Azitromicina 500mg						
	51.5	87.500	Capsula	Cefalexina 500mg (RDC20/11)						
	51.6	28.750	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg (RDC20/11)						
	51.7	11.250	Capsula	Claritromicina 500mg (RDC20/11)						
	51.8	10.000	Capsula	Clindamicina, cloridrato 300mg						
	51.9	5.250	Comprimido	Doxiciclina 100 mg						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

51.10	3.750	Capsula	Fluconazol 150mg						
51.11	22.500	Comprimido	Levofloxacin 500mg (RDC20/11)						
51.12	10.000	Comprimido	Metronidazol 250mg						
51.13	20.000	Capsula	Nitrofurantoina 100mg (RDC 20/2011)						
51.14	5.000	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Tri- metoprima 80mg (RDC 20/2011)						
51.15	2.500	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml - Pó para Suspensão Oral (RDC20/11)						
51.16	250	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral						
51.17	750	Frasco	Cefalexina monoidratada 50mg/ml - Suspensão Oral (RDC20/11)						
51.18	1.000	Frasco	Metronidazol 5mg/ml - Solu- ção Injetável Sistema Fe- chado						
51.19	6.250	Frasco Am- pola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI - Pó para Sus- pensão Injetável						
51.20	625	Frasco Am- pola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI - Pó para Suspen- são Injetável						
51.21	1.125	Frasco Am- pola	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI - Pó para suspensão Injetável + Diluyente						
51.22	260	Frasco Am- pola	Cefalotina Sódica 1g - Pó para Suspensão Injetável. Acompanhado de diluyente com conector de acopla- mento do frasco ou ampola em sistema fechado.						
51.23	250	Frasco Am- pola	Cefepime 1g						
51.24	37.500	Frasco Am- pola	Ceftriaxona Sódica hemie- ptaídratada 1g - Pó para Suspensão Injetável IM. e I.V.						
51.25	1.250	Frasco Am- pola	Clarithromicina 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetá- vel						
51.26	150	Frasco Am- pola	Cloranfenicol, succinato só- dico 1g - Pó Liofilo de Solu- ção Injetável IV						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

51.27	350	Frasco Ampola	Oxacilina Sódica 500mg - Pó para Solução Injetável + Diluyente							
51.28	3.750	Frasco	Amoxicilina + Calvulanato de Potássio 250mg + 62,5mg suspensão							
51.29	2.000	Frasco	Azitromicina 200mg/ml Suspensão Oral							
51.30	375	Frasco	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml - Sus- pensão Oral 100ml (RDC 20/2011)							

VALOR TOTAL DO LOTE 51

#### LOTE 52

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FA- BRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	52.1	250	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg						
	52.2	10.000	Comprimido	Alopurinol 300mg						
	52.3	360	Comprimido	Baclofeno 10mg (Portaria 344/1998) **CAP**						
	52.4	5.875	Frasco Ampola	Cetoprofeno 100mg - Pó Li- ofilo para Solução Injetável IV						
	52.5	2.500	Ampola	Cetoprofeno 50mg/ml - So- lução Injetável 2ml IM						
	52.6	5.000	Ampola	Diclofenaco Sódico 25mg/ml - Solução Injetável 3ml						
	52.7	87.500	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50mg						
	52.8	1.250	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - Sus- pensão Oral 20ml - 30ML.						
	52.9	200.000	Comprimido	Ibuprofeno 300mg						
	52.10	250	Ampola	Tiocolchicosídeo 2mg/ml - Solução Injetável 2ml						

VALOR TOTAL DO LOTE 52

#### LOTE 53

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FA- BRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	53.1	50	Ampola	Biperideno, lactato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml (Por- taria 344/1998)						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

53.2	825	Frasco/ Ampola	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml solução injetável (Portaria 344/1998)						
53.3	150	Ampola	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 5ml (Portaria 344/1998)						
53.4	550	Ampola	Diazepam 5mg/ml - Solução Injetável 2ml - (Portaria 344/1998)						
53.5	25.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 2ml						
53.6	775	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml - Solução Injetável 5ml (Portaria 344/1998)						
53.7	125	Ampola	Fenobarbital Sódico 100mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)						
53.8	250	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)						
53.9	125	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 10ml (Portaria 344/1998)						
53.10	375	Ampola	Haloperidol 5mg injetável						
53.11	1.850	Ampola	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml						
53.12	575	Frasco Ampola	Lidocaína, cloridrato 2% com vaso constritor - Solução Injetável						
53.13	875	Ampola	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso constritor - Solução Injetável 5ml						
53.14	375	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml (Portaria 344/1998)						
53.15	375	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 3ml (Portaria 344/1998)						
53.16	2.000	Ampola	Morfina, sulfato 1mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998)						
53.17	225	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml (Portaria 344/1998)						
53.18	75	Ampola	Propofol 1% (10mg/ml) - Emulsão Injetável 20ml (Portaria 344/1998)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	53.19	2.125	Ampola	Tramadol, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 2ml (Portaria 344/1998) - 1ML.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 53</b>										
<b>LOTE 54</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	54.1	500.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg						
	54.2	275.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg (Portaria 344/1998)						
	54.3	225.000	Comprimido	Clonazepam 2mg (Portaria 344/1998)						
	54.4	62.500	Comprimido	Codeína, fosfato 30mg + Paracetamol 500mg (Portaria 344/1998)						
	54.5	375.000	Comprimido	Dipirona 500mg						
	54.6	35.000	Comprimido	Fenitína 100mg (Portaria 344/1998)						
	54.7	67.500	Comprimido	Fenobarbital 100mg (Portaria 344/1998)						
	54.8	80.000	Comprimido	Paracetamol 500mg						
54.9	52.500	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50mg (Portaria 344/1998)							
<b>VALOR TOTAL LOTE 54</b>										
<b>LOTE 55</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	55.1	90.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg (Portaria 344/1998)						
	55.2	47.500	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)						
	55.3	25.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100mg (Portaria 344/1998)						
	55.4	87.500	Comprimido	Diazepam 10mg - (Portaria 344/1998)						
	55.5	82.500	Comprimido	Haloperidol 5mg (Portaria 344/1998)						
	55.6	37.500	Comprimido	Levomepromazina, maleato 25mg (Portaria 344/1998)						
	55.7	37.500	Comprimido	Levomepromazina, maleato 100mg (Portaria 344/1998)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

55.8	62.500	Comprimido	Lítio, carbonato 300mg (Portaria 344/1998)							
55.9	7.500	Comprimido	Nitrazepam 5mg (Portaria 344/1998)							
55.10	750	Comprimido	Risperidona 2mg							
55.11	30	Frasco	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina cloridrato 10+1mg/ml							

**VALOR TOTAL LOTE 55****LOTE 56**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	56.1	87.500	Capsula	Ácido Valpróico 250mg (Portaria 344/1998)						
	56.2	212.500	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)						
	56.3	90.000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)						
	56.4	300.000	Capsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg (Portaria 344/1998)						
	56.5	150.000	Comprimido	Imipramina, cloridrato 25mg						
	56.6	37.500	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato 25mg (Portaria 344/1998)						
	56.7	300.000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50mg (Portaria 344/1998)						

**VALOR TOTAL DO LOTE 56****LOTE 57**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	57.1	22.500	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida, cloridrato 50mg						

**VALOR TOTAL DO LOTE 57****LOTE 58**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	58.1	500	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml - Suspensão Oral 100ml (Portaria 344/1998)						
	58.2	90	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - Solução Oral (Portaria 344/1998)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

58.3	7.500	Frasco	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Oral							
58.4	375	Frasco	Fenobarbital 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
58.5	125	Frasco	Haloperidol 2mg/ml - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
58.6	125	Frasco	Levomepromazina 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
58.7	3.750	Frasco	Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral 15ml							
58.8	250	Frasco	Periciazina 1% (0,01g/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
58.9	750	Frasco	Periciazina 4% (0,04g/ml) - Solução Oral (Portaria 344/1998)							
58.10	1.000	Frasco	Valproato de Sódio 50mg/ml xarope (Portaria 344/1998)							

**VALOR TOTAL LOTE 58****LOTE 59**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	59.1	1.250	Frasco	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral 10ml						
	59.2	2.000	Comprimido	Albendazol 400 mg - Comprimido Mastigável						
	59.3	2.500	Comprimido	Ivermectina 6mg						
	59.4	250	Frasco	Mebendazol 20mg/ml - Suspensão Oral						
	59.5	375	Loção	Permetrina 10mg/ml 60ml - Loção						
	59.6	5.000	Comprimido	Secnidazol 1g						

**VALOR TOTAL DO LOTE 59****LOTE 60**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	60.1	1.150	Ampola	Acetilcisteína 100mg/ml - Solução Injetável 3ml						
	60.2	100	Ampola	Aminofilina 24mg/ml - Solução Injetável 10ml						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

60.3	5.000	Ampola	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml - Solução Injetável 10ml						
60.4	10.000	Ampola	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável I.M. 1ml						
60.5	1.550	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/ml - Solução Injetável 2ml						
60.6	875	Ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução Injetável - 1ml						

**VALOR TOTAL LOTE 60****LOTE 61**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	61.1	70.000	Comprimido	Loratadina 10mg						
	61.2	70.000	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25mg						

**VALOR TOTAL DO LOTE 61****LOTE 62**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED¹	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	62.1	700	Frasco	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses 15ML						
	62.2	1.375	Frasco	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml - Solução Oral 20ml						
	62.3	25	Frasco	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - Solução para Inalação						
	62.4	87	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml - Solução para Inalação						
	62.5	10.000	Frasco	Loratadina 1mg/ml - Xarope						
	62.6	6.250	Frasco	Salbutamol 100mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses						

**VALOR TOTAL DO LOTE 62****LOTE 63**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	63.1	12	Frasco	Ciclopentolato, cloridrato 1% (10mg/ml) - Solução Oftálmica						
	63.2	90	Frasco	Dexametasona 0,1% (1mg/ml) + Neomicina, sulfato 0,35% (3,5mg/ml) + Polimixina B, sulfato 6.000UI/ml - Suspensão Oftálmica 5ml						
	63.3	325	Frasco	Dextrano 70 0,1% (1mg/ml) + Hipromelose 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica 15ml						
	63.4	1.075	Frasco	Timolol, Maleato 0,5% (5mg/ml) - Solução Oftálmica						
	63.5	250	Frasco	Tobramicina 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica (RDC 20/2011)						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 63</b>										
<b>LOTE 64</b>										
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICAÇÃO CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

64	64.1	1.750	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (AGE), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja, isento de aloe vera. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.						
----	------	-------	--------	---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 64**

**LOTE 65**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO DE FABRICA CMED <sup>1</sup>	APLICAÇÃO DE CAP OU ISENÇÃO DE ICMS <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	65.1	2.500	Comprimido	Sulfadiazina 500mg						

**VALOR TOTAL DO LOTE 65**

<sup>1</sup> Observar o valor proporcional à unidade de medida utilizada na proposta.

<sup>2</sup> Se houver

**Total geral por extenso:** \_\_\_\_\_

1.Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

2.O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3.Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... nº .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

NOME DA AGÊNCIA ..... n° .....

NÚMERO DA CONTA .....,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa) Nome – Cargo

Nome e Cargo : \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico nº 74/2025**

**Processo SUPRI 172/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

**Pregão Eletrônico nº 74/2025**

**Processo SUPRI 172/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do pregão eletrônico supracitado,

- a)** (\_\_\_) Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021

**OU**

- b)** (\_\_\_) Declaro que contamos com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006**

**Pregão Eletrônico nº 74/2025**

**Processo SUPRI 172/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Nos termos do §2º do artigo 4 da Lei Federal 14.133/2021, declaramos que, no ano calendário de realização da presente licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 74/2025**

**Processo SUPRI 172/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IX**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**Pregão Eletrônico nº 74/2025**

**Processo SUPRI 172/2025**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO X

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2025

Aos xx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 74/2025, RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_;

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 74/2025.

### 1.2. Das quantidades e valores contratados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL							R\$

### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**3.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente;

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021;

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, promover as necessárias negociações junto às fornecedoras;

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**3.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;

**3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

**3.5.1.** Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

**3.7.** A Secretaria Municipal de Saúde promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

## 4. DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, Julho/2025, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1.** Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Aparício Correia de Godoy, 137 – Polo Industrial – Jardim Sagrado Coração – Itapevi/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, **de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento de cada "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**5.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

**5.3.** Ocorrendo o descrito no Item 5.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**5.4.** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

**5.5.** A **DETENTORA** Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

**5.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

**5.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

**5.8.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021:

**a) provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

**b) definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**5.9.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:

**5.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**5.9.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.10.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.11.** A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.10. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde;

**6.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**6.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica;

**6.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
- f)** por razões de interesse público.

**7.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde;

**7.3.** A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**8.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.1.** Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta;**

**8.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 8.2 e 8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

**8.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;

**8.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

**d)** multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**8.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

**8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura;

**8.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

**8.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Saúde, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

**8.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada;

**8.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

**8.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

**9.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;
- b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada;
- c)** Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada;
- d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	880	01
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	1177	02
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	1183	02
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	2245	02
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	1606	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	1893	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3184	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3296	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3348	05
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3506	92
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3570	95
13	01	00	10	303	0014	2046	3.3.90.30.09	3571	95

## 11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018).

## 12. DO FORO

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

**13.2.** O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

**13.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, xx de xxxxxx de 2025.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Aparecida Luiza Nasi Fernandes - Secretária Municipal de Saúde

### SIGNATÁRIA

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XI**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Pregão Eletrônico nº 74/2025**

**Processo SUPRI 172/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem por meio desta declarar que reune condições de apresentar em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de convocação na sessão, caso seja vencedora provisória, os documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação:

- c.1.)** Autorização de Funcionamento de empresa, expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde;
- c.2.)** Licença de Funcionamento da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- c.3.)** Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro; isenção; notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;
- c.4.)** Autorização Especial, na hipótese de a licitante apresentar proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria nº 344, de 12 de Maio de 1998, e sua respectiva atualização, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- c.5.)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial nº 128, de 29/05/2008;
- c.6.)** Bula e/ou descrição detalhada do medicamento ofertado, contendo, no mínimo, as seguintes informações: princípio ativo, concentração, apresentação farmacêutica, fabricante, marca sob a qual o medicamento é comercializado, devidamente identificada com o nome da licitante, número da licitação e do respectivo item, para verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)